



Ofício nº 198/2025 – GP

Pires do Rio/GO, 13 de maio de 2025.

A Sua Excelência a Senhora  
**ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

**Assunto: Requerimento de Informações**

**Referência: Ofício nº 159/25. Requerimento de Informação nº 14 e 15/2025.**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente e os demais vereadores dessa Casa Legislativa, sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao Ofício Legislativo acima referenciado, que remete o **Requerimento de Informação nº 14/2025 e nº 15/2025**, da ilustre vereadora Malu Protetora, por meio da qual solicita informações ao Poder Executivo que enviei cópia do Processo Administrativo nº37.605/2021

Em cumprimento ao solicitado, encaminhamos a cópia do processo administrativos que segue anexo.

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Hugo Sérgio Batista**  
Prefeito

Câmara Municipal de Pires do Rio



PROCOLO GERAL 432/2025  
Data: 14/05/2025 - Horário: 15:54  
Administrativo



**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro  
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO  
☎ Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

CIDADE DE  
**PIRES  
DO RIO**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo número: **143/2021**

Protocolo: **37605/2021**

Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO/GO**

Requerido: **MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO**

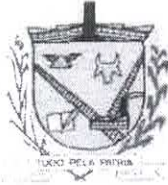
Investigada: **ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE**

Assunto: **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

NOVEMBRO 2021







ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**

CNPJ 03.323.686/0001-40  
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira  
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

03

Ofício nº 607 /21

Pires do Rio, 30 de novembro de 2021

Senhora Prefeita:

Encaminho a V.Ex<sup>a</sup>, para conhecimento e providências,  
Requerimento nº 098/21, de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa,  
aprovado na Sessão Ordinária levada a efeito por esta Casa no mês em curso.

À oportunidade, renovo as expressões de elevada estima e  
distinta consideração.

  
Vereador DENILSON CASTRO,  
Presidente.

Exm<sup>a</sup> Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI,  
MD Prefeita Municipal,  
NESTA.  
Glau\*





**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO**

**GABINETE DO VEREADOR**

E-mail: sandrobarbosa01@gmail.com  
Telefone e Whatsapp: (64) 9.9264-3400

VEREADOR  
**DR. SANDRO BARBOSA**

04  
JA

## REQUERIMENTO

Nº 098/2021.

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Pires do Rio  
Ao Plenário: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Encaminha-se Ofício Requerido  
 Cumpra-se Expediente Proposto  
 Arquiva-se

  
Vereador Demilson Casil  
Presidente

À  
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

Excelentíssima Prefeita,

Com os cumprimentos, a fim de resguardar a legalidade e o patrimônio público, passe a considerar.

Ao analisar as leis municipais que tratam de doação de imóveis em nosso Município, identifique uma Lei em especial que não consta no Rol das Leis de doação que foram objeto de CPI na Câmara Municipal, a citar a **Lei Municipal nº 2.900**, sancionada por V. Excelência no ano de **2003**, cujo objeto é **"Autoriza a doação de uma área de terreno para os fins que menciona, e dá outras providências"**.

O art. 1º da Lei dispõe sobre o nome da donatária, firma com CNPJ nº 02.291.085/0001-30, cujo nome é **ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE**.

Ainda o art. 1º da Lei estabelece a finalidade social da doação, qual seja, a construção de:

- a) hospital veterinário para animais de grande porte;
- b) Canil;
- c) Crematório de animais;
- d) Canteiro para agricultura orgânica;
- e) Residência do plantonista
- f) Casa do zelador

O §1º, do art. 1º, especifica o tamanho da área, qual seja: **3.933,51m<sup>2</sup>** (três mil novecentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e um centímetro), situado no Bairro Oswaldo Gonçalves.

O §2º, do art. 1º, determina que as instalações deveriam está funcionando no prazo de **02 (dois) anos**, com algumas condições estabelecidas, quais sejam:

- I - as construções deverão estar concluídas no prazo indicado (02 anos);
- II - vedado a modificação da área destinada;
- III - em caso de descumprimento do encargo, a **área doada se reverterá automaticamente ao patrimônio público municipal**.

Ocorre que pelo que se vê do imóvel em questão **não há cumprimento dos encargos estabelecidos**, mas pelo contrário um total desvirtuamento da área doada.





**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO**  
**GABINETE DO VEREADOR**

E-mail: [sandrobarbosa01@gmail.com](mailto:sandrobarbosa01@gmail.com)  
Telefone e Whatsapp: (64) 9.9264-3400

VEREADOR  
**DR. SANDRO**  
**BARBOSA**

A doação ocorreu ano de 2003 e a donatária tinha até dezembro/2005 para concluir os encargos.

Apesar do lapso temporal e mais de 15 (quinze) anos, vale ressaltar que **o texto da lei consigna a reversão e não há possibilidade de se adquirir a propriedade pública através de usucapião.**

Considerando que a Prefeita/Gestora do Município é a responsável por proteger os bens do Município e evitar dilapidações do nosso patrimônio municipal, bem como considerando que foi atual Prefeita que em gestão pretérita realizou o ato de doação, **PASSO A REQUER:**

**01 - QUE PROMOVA DILIGÊNCIA** no prazo de **60 (sessenta) dias** para atestar através de processo administrativo se a área doada atingiu a finalidade social e legal estabelecida na Lei, tomando as providências legais e administrativas necessárias à reintegração do imóvel ao patrimônio público municipal, acaso seja necessário;

**02 - QUE** depois de realizada as diligências e tomadas as providências, informe esta Casa juntando cópia integral do Processo administrativo e seus desdobramentos, bem como junte-se cópia do **CRI do Imóvel doado;**

Certo de que serei atendido, desde já agradeço.

Nada mais, é o que se requer.

Pires do Rio/GO, Plenário Libório Silva Neto, 30 de Novembro de 2021.

  
Dr. SANDRO BARBOSA  
Vereador

  
30/11/21



**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro  
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO  
☎ Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



06  
CMT

Protocolo nº 0000037605/2021

## DESPACHO

Recebido.

Remeta-se o presente expediente ao departamento jurídico deste município a fim de que tome as seguintes providências:

1. Promova a instauração de procedimento administrativo para apuração do que aqui noticiado;
2. Notifique a donatária para que apresente resposta/defesa acerca do fato alegado;
3. Com a resposta, lance seu parecer jurídico acerca do fato;
4. Após, volvam-me conclusos para ulteriores deliberações;

Cumpra-se.

Pires do Rio, 20 de janeiro de 2022.

  
**Maria Aparecida Marasco Tomazini**  
**Prefeita Municipal**



## Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 461-4020 - Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS  
Câmara Municipal de Pires do Rio  
05.01.2004  
001/04  
do Plenário Em

LEI Nº 2.900 /03, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

*“Autoriza a doação de uma área de terreno para o fim que menciona, e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de uma área de terreno pertencente ao Poder Público Municipal para a firma **ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE**, CNPJ nº 02.291.085/0001-30, desta cidade para o fim de implantar os seguintes equipamentos:

- a) hospital veterinário para animais de grande porte;
- b) canil;
- c) crematório de animais;
- d) canteiros para agricultura orgânica;
- e) residência do plantonista;
- f) casa do zelador.

§ 1º - A área de que trata o *caput* localiza-se no Bairro Oswaldo Gonçalves, medindo por seus diversos lados: 47,73m de frente para a Rua 1; 75,54m para o lado esquerdo com terreno da Municipalidade; 42,21 mais 4,00 mais 15,27m de fundos para a Rua 2; pelo lado direito, 75,79m com terreno da APAI, totalizando 3.933,51m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e trinta e três metros quadrados e quinze centímetros quadrados).

§ 2º - As instalações deverão estar em funcionamento no prazo de dois anos, observado o seguinte:

- I - as construções deverão estar concluídas no prazo indicado neste parágrafo, atendido previamente o que dispõe a legislação aplicável;
- II - é vedada modificar a destinação da área doada;
- III - descumprido qualquer dos encargos, a área doada se reverte automaticamente ao patrimônio público municipal.





## Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 461-4020 - Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

*[Handwritten mark]*

Art. 3º - As despesas com a escrituração da área doada será por conta da donatária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, em 15 de dezembro de 2003

*[Handwritten signature]*  
MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI  
Prefeita Municipal

*[Handwritten signature]*  
ASSIS SILVA FILHO  
Secretário de Administração e Finanças

Registrado em P.M. 127 do Livro nº 127  
em 15 de dezembro de 2003  
*[Handwritten signature]*

Câmara Municipal  
Pires do Rio





**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro  
Fax: (64)3461-4020 – Fone: 3461-4000  
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Pires do Rio  
22/05/07  
189107  
09

**LEI Nº 3.152, DE 14 DE MAIO DE 2007**

*"Autoriza a desafetação de área pública, e dá outras providências correlatas".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a desafetar área pública, passando sua categoria de bem de uso comum para a de bem dominial, como se segue:**

**I – ÁREA DE PROPRIEDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:** antes denominada A.P.M. B, localizada na Rua 1, lado par, distando 10,00 m da Rua 9, *loteamento Oswaldo Gonçalves*, medindo 47,63 m de frente para a Rua 1; 75,79 m pelo lado direito confrontando com o terreno da APAI; 42,21 m mais 4,00 m e mais 15,27 m de fundo, formado por uma linha quebrada, confrontando com a Rua 2; 75,54 m pelo lado esquerdo confrontando com A.P.M. A, totalizando 3.933,15 m<sup>2</sup>, recebida pelo Município, nos termos da legislação pertinente, em consequência de parcelamento do solo urbano, conforme a lei nº 2.794, de 05 de julho de 2002, registrada sob o nº R.3-9402 e averbação nº 3, datada de 04 de novembro de 2003, no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

**Art. 2º - A área desafetada por força do artigo anterior, agora bem de uso dominial, foi doada à Firma Individual Eliane Resende Costa Cavalcante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.291.085/0001-30, sediada nesta cidade, nos termos, nas condições e para os devidos fins, consoante autoriza a lei nº 2.900, de 15 de dezembro de 2003.**

**Art. 3º - Ficam referendados e ratificados os atos praticados em cumprimento à lei nº 2.900, de 15 de dezembro de 2003, que independem de confirmação epistolar ou judicial para que se entendam prevaletentes.**





**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado n° 37 – Centro  
Fax: (64)3461-4020 – Fone: 3461-4000  
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

*[Handwritten signature]*

Art. 4° - De igual modo, são mantidas as demais disposições da lei n° 2.900, de 15 de dezembro de 2003, que também independem de confirmação epistolar ou judicial para que se entendam prevaletentes.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, em 14 de maio de 2007.

*[Handwritten signature]*  
**MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI**  
Prefeita Municipal

*[Handwritten signature]*  
**ASSIS SILVA FILHO**  
Secretário de Administração e Finanças

/esi.

Registrada digitalmente  
em 14 / 05 / 2007





**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro  
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO  
☎ Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



Ofício nº 124/2022

Pires do Rio, 04 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

**DENILSON CASTRO**

**DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO**

**Pires do Rio/GO**

**CÓPIA**

Excelentíssimo Presidente,

A par da grata satisfação em cumprimenta-lo pelos relevantes serviços prestados junto a esta Casa Legislativa, sirvo-me do presente para em resposta aos Ofícios nº 607/2021, 060/2022 e 143/2022 expedidos por esta Casa, pelos quais remete o pedido de informação nº 098/2021 e 010/2022 da lavra do vereador Sandro Barbosa, prestar-lhe as informações aventadas no aludido requerimento.

Tão logo recepcionado o pedido de informações referente a doação de terreno para construção de hospital veterinário nesta cidade, fora devidamente instaurado o Processo Administrativo nº 143/2021 de Protocolo nº 37605/2021, que atualmente vem tramitando junto a Procuradoria-Geral Municipal normalmente, seguindo seu trâmite processual previsto em lei.

Assim, considerando que a matéria em questão, em respeito aos princípios da legalidade, da transparência, da ampla defesa e do contraditório, todos insculpidos na Carta Magna Republicana, depreendem tempo para junção de novos documentos probatórios e apresentação de manifestações, informamos que tão logo concluso, esta casa será imediatamente comunicada acerca do deslinde processual.

Dessa forma, mais uma vez, firmando nosso compromisso com a verdade, a transparência e o compromisso do zelo para com a máquina pública, é que nos despedimos e renovamos protestos de estima e elevada consideração.

**Fernanda de Jesus Barbosa**  
**Secretária de Administração**





PREFEITURA DE PIRES DO RIO  
Seção de Protocolo  
Processo: 0000023905/2022

- Câmara Municipal  
- Pedido de Informação  
- Hospital Veterinário

12  
UM

Interessado: 03.323.686/0001-40 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

Telefone:

Solicitante:

Telefone:

Assunto: OFÍCIOS

Observação: PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Valor: R\$ 0,00

Data Doc: 08/03/2022

Documento: 060/22

Autuação: 09/03/2022 16:21

Autuado por: MAISA.MARTINS

Id: 410146



ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**

CNPJ 03.323.686/0001-40  
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira  
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

*[Handwritten signature]*

Ofício nº 060 /22

Pires do Rio, 08 de março de 2022

Senhora Secretária:

Encaminhamos a V.Ex.<sup>a</sup>, para conhecimento e providências, o Pedido de Informação nº 010/22, de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa, apresentado na Sessão Plenária levada a efeito por esta Casa no mês em curso.

À oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e distinta consideração.

*[Handwritten signature]*  
Vereador DENILSON CASTRO,  
Presidente.

Exm<sup>a</sup> Senhora Dr<sup>a</sup> FERNANDA DE JESUS BARBOSA,  
MD Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças,  
NESTA  
/glau\*





**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO**

**GABINETE DO VEREADOR**

E-mail: [sandrobarbosa01@gmail.com](mailto:sandrobarbosa01@gmail.com)

Telefone e Whatsapp: (64) 9.9264-3400

VEREADOR  
**DR. SANDRO BARBOSA**

14  
CMT

**Excelentíssimo Senhor Presidente**, nos termos do art. 137, do RIC, solicito encaminhamento da presente INDICAÇÃO à

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
DRA. FERNANDA BARBOSA

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO 010/22

Senhora Secretária,

Com os cumprimentos, passo a pontuar.

Em novembro/2021 foi encaminhado Ofício nº 098/2021 solicitando providências do Poder Executivo sobre a Doação de terreno do Município para construção de Hospital Veterinário, canil, crematório animal, canteiro de agricultura orgânica, casa do zelador e residência do médico, no total de área de 3.933,51m<sup>2</sup>, solicitando providências desta Administração e resposta de seus resultados.

Até a presente data não recebemos nenhuma informação de quaisquer providências adotadas.


Sabe-se que o Poder Público tem a prerrogativa de rever os seus atos, e é o que tem sido oportunizado com o Requerimento enviado em 2021, mas acaso o Município não diligencie para regularizar a situação será necessário o envio da questão para apreciação do Ministério Público.

Assim, considerando as questões apontadas faço o seguinte pedido de informação:

01 - Que informe quais providências adotadas em relação à questão apontada, e envie cópia integral do processo administrativo, acaso exista.

Nada mais.

Pires do Rio/GO, Plenário Libório Silva Neto, 08/03/2022.

  
Dr. SANDRO BARBOSA  
Vereador

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Pires do Rio  
Ao Plenário: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Encaminha-se Ofício Requerido  
 Cumpra-se Expediente Proposto  
 Arquiva-se

Vereador Denilson  
Presidente



PREFEITURA DE PIRES DO RIO  
Seção de Protocolo  
Processo nº: 0000026093/2022

- Câmara Municipal
- Pedido Informação
- Hospital Veterinário

Interessado: 03.323.686/0001-40 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

Telefone: (64) 34611610

Solicitante:

Telefone:

Assunto: OFÍCIOS

Observação: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Valor: R\$ 0,00

Data Doc: 11/04/2022

Documento: 145/22

Autuação: 12/04/2022 14:48

Autorizado por: ARAÚJO RIBEIRO

Id: 412347

Fernanda



ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**

CNPJ 03.323.686/0001-40  
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira  
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

16/4

Ofício nº 143 /22

Pires do Rio, 11 de abril de 2022.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para reiterar solicitação feita via Ofício nº060/22 que encaminha pedido de informação nº010/22.

À oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e distinta consideração.

  
Vereador DENILSON DE CASTRO,  
Presidente

Exm<sup>a</sup> Senhora DR. FERNANDA BARBOSA,  
Secretária de Gestão e Planejamento,  
NESTA.

“CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS”

e-mail: [cmpr@prionet.com.br](mailto:cmpr@prionet.com.br)

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418

/La\*





**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO**

**GABINETE DO VEREADOR**

E-mail: [sandrobarbosa01@gmail.com](mailto:sandrobarbosa01@gmail.com)

Telefone e Whatsapp: (64) 9.9264-3400

VEREADOR  
**DR. SANDRO BARBOSA**

Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do art. 137, do RIC, solicito encaminhamento da presente INDICAÇÃO à

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
DRA. FERNANDA BARBOSA

24/03

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO 010/22

Senhora Secretária,

Com os cumprimentos, passo a pontuar.

Em novembro/2021 foi encaminhado Ofício nº 098/2021 solicitando providências do Poder Executivo sobre a Doação de terreno do Município para construção de Hospital Veterinário, canil, crematório animal, canteiro de agricultura orgânica, casa do zelador e residência do médico, no total de área de 3.933,51m<sup>2</sup>, solicitando providências desta Administração e resposta de seus resultados.

Até a presente data não recebemos nenhuma informação de quaisquer providências adotadas.


Sabe-se que o Poder Público tem a prerrogativa de rever os seus atos, e é o que tem sido oportunizado com o Requerimento enviado em 2021, mas acaso o Município não diligencie para regularizar a situação será necessário o envio da questão para apreciação do Ministério Público.

Assim, considerando as questões apontadas faço o seguinte pedido de informação:

01 - Que informe quais providências adotadas em relação à questão apontada, e envie cópia integral do processo administrativo, acaso exista.

Nada mais.

Pires do Rio/GO, Plenário Libório Silva Neto, 08/03/2022.

  
Dr. SANDRO BARBOSA  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Handwritten initials and date: JM, 18/11

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE PIRES DO RIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral Ficha Nº 01(um)

-9.402-

-9.402-

Matrícula

Pires do Rio, 04 de novembro de 2003.

MATRÍCULA

IMÓVEL: Um imóvel urbano, denominado A.P.M.-02 (Área Pública Municipal - dois), no Loteamento "DeWaldo Gonçalves", nesta cidade, medindo: cinquenta e sete metros e setenta e seis centímetros de frente, mais um chanfrado de sete metros e sete centímetros, confrontando com a Rua 01 (um); setenta e cinco metros e setenta e nove centímetros de lado direito, confrontando com terreno da APAI, sessenta e oito metros e dois centímetros, mais quatro metros e mais quinze metros e vinte e sete centímetros de fundo, formado por uma linha quebrada, e mais um chanfrado de sete metros e sete centímetros, confrontando com a Rua 02 (dois); sessenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros de lado esquerdo, confrontando com a Rua 09 (nove); (57,76+7,07x75,79x68,02+4,00+15,27+7,07x65,54 metros), perfazendo área de 5.041,24m2, lado par.

-2-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.181.585/0001-56.

LIVRO

Nº DO REGISTRO ANTERIOR: R-57 M-8542, Ficha nº 06, do Livro 2-Registro Geral, deste registro de imóveis. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 04 de novembro de 2003. A Oficial Maria José de Moraes Borges Monteiro, a subscrevi.

MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO-GO

AV-1-9402; Desdobro- Por requerimento do proprietário, Ofício nº 508/03, de 22/10/2003, instruído por memorial descritivo, A.R.T. nº 6605.00670/09, de 22/10/2003, para determinar que o imóvel objeto desta matrícula foi desdobrado em dois terrenos, sendo A.P.M.-A e A.P.M.-B, que abaixo se descrevem por extrato. O referido é verdade e dou fé. Documentos em cartório. Pires do Rio, 04 de novembro de 2003. A Oficial Maria José de Moraes Borges Monteiro, a subscrevi.

PROPRIETÁRIO

AV-2-9402; Desdobro- Procedo a averbação do imóvel denominado A.P.M.-A (Área Pública Municipal - A), medindo: sessenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros de frente, mais chanfrados de sete metros e sete centímetros de cada lado, confrontando com a Rua 09 (nove); dez metros de lado direito, confrontando com a Rua 01 (um); setenta e cin-

continua no verso

Rua Rui Barbosa, nº 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651. "Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, ac <https://registradores.oni.org.br/validacao.aspx> e digite o hash: 4900b-8877-4713-8b1d-9988e5c7c1a1

Documento registrado em nome de ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 19/07/2022 14:25





## CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula Nº-9.402 -  
 co metros e cinquenta e quatro centímetros de fundo, confrontando com  
 A.P.M.-B; e dez metros de lado esquerdo, confrontando com a Rua 02 ''  
 (dois); (65,54x7,07+7,07x16,00x75,54x10,00 metros), perfazendo área  
 de 1.108,08m<sup>2</sup>, lado ímpar, no Loteamento "Oswaldo Gonçalves". O refe-  
 rido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 04 de novembro de 2003. A Ofi-  
 cial Mônica B. B. Monteiro a subscrevi.

AV-3-9402: Desdobro - Procedo a averbação do imóvel denominado: A.P.M.-B  
 (Área Pública Municipal - B), medindo: quarenta e sete metros e seten-  
 ta e três centímetros de frente, confrontando com a Rua 01 (um); se-  
 tenta e cinco metros e setenta e nove centímetros de lado direito, ''  
 confrontando com terreno da APAI; quarenta e dois metros e vinte e um  
 centímetros, mais quatro metros e mais quinze metros e vinte e sete  
 centímetros de fundo, formado por uma linha quebrada, confrontando c/  
 a Rua 02 (dois); e setenta e cinco metros e cinquenta e quatro centi-  
 metros de lado esquerdo, confrontando com A.P.M.-A; (47,73x42,21+4,00  
 +15,27x, digo, (47,73x75,79x42,21+4,00+15,27x75,54 metros), perfazen-  
 do área de 3.933,15m<sup>2</sup>, lado par, distante 10,00 metros da Rua 09 (no-  
 ve), no Loteamento "Oswaldo Gonçalves". O referido é verdade e dou fé  
 Pires do Rio, 04 de novembro de 2003. A Oficial Mônica B. B. Monteiro  
B. B. Monteiro, a subscrevi.

AV-4-9402: DESAFETAÇÃO - A requerimenta da prefeita municipal desta cidade,  
 Sra. Maria Aparecida Maresco Tomazini, que juntou cópia da Lei nº  
 3.152, de 14 de maio de 2007, averba-se a desafetação do imóvel constan-  
 te do AV-3 desta matrícula, que passou do domínio público para o  
 domínio privado do município de Pires do Rio-GO. O referido é verdade  
 e dou fé. Pires do Rio, 14 de junho de 2007. O Sub/Oficial D. D. D.  
D. D. D., a subscrevi.

AV-5-9402: DOAÇÃO - Pela escritura de doação, lavrada nas notas de Segun-  
 do (2º) Tabelionato desta comarca, em 22/02/2007, as folhas 173, do  
 Livro nº 96, o imóvel objeto desta matrícula, constituído no AV-3 su-  
 pra, foi doado a ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE, e matriculado no Li-  
 vro 2-Registro Geral, sob o nº 18.639, deste serviço registral. O re-  
 ferido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 15 de junho de 2007. O Sub//  
 Oficial D. D. D., a subscrevi.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

19  
11

1  
Página 1

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **9.402**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994.

**CERTIFICO SER O AV-5 ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de Imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 19 de Julho de 2022.

(assinatura digital)

Alex Fabiano Borges Monteiro

- Sub Oficial -

CRBS

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.  
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash e65d90887747138bfc9988e5c7c1d1







**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro  
Fax: (64)3461-4020 - Fone: 3461-4000  
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Pires do Rio  
R. 105/010  
189/07  
Ao Honr. Em

**LEI Nº 3.152, DE 14 DE MAIO DE 2007**

**"Autoriza a desafetação de área pública, e dá outras providências correlatas".**

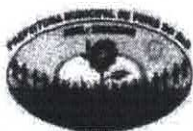
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a desafetar área pública, passando sua categoria de bem de uso comum para a de bem dominial, como se segue:**

**I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: antes denominada A.P.M. B, localizada na Rua 1, lado par, distando 10,00 m da Rua 9, loteamento Oswaldo Gonçalves, medindo 47,63 m de frente para a Rua 1; 75,79 m pelo lado direito confrontando com o terreno da APAI; 42,21 m mais 4,00 m e mais 15,27 m de fundo, formado por uma linha quebrada, confrontando com a Rua 2; 75,54 m pelo lado esquerdo confrontando com A.P.M. A, totalizando 3.933,15 m², recebida pelo Município, nos termos da legislação pertinente, em consequência de parcelamento do solo urbano, conforme a lei nº 2.794, de 05 de julho de 2002, registrada sob o nº R.3-9402 e averbação nº 3, datada de 04 de novembro de 2003, no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.**

**Art. 2º - A área desafetada por força do artigo anterior, agora bem de uso dominial, foi doada à Firma Individual Eliane Resende Costa Cavalcante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.291.085/0001-30, sediada nesta cidade, nos termos, nas condições e para os devidos fins, consoante autoriza a lei nº 2.900, de 15 de dezembro de 2003.**

**Art. 3º - Ficam referendados e ratificados os atos praticados em cumprimento à lei nº 2.900, de 15 de dezembro de 2003, que independem de confirmação epistolar ou judicial para que se entendam prevaletentes.**



**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado n° 37 – Centro  
Fax: (64)3461-4020 – Fone: 3461-4000  
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

Art. 4° - De igual modo, são mantidas as demais disposições da lei n° 2.900, de 15 de dezembro de 2003, que também independem de confirmação epistolar ou judicial para que se entendam prevalentes.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

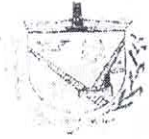
Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, em 14 de maio de 2007.

  
MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI  
Prefeita Municipal

  
ASSIS SILVA FILHO  
Secretário de Administração e Finanças

/esi.

Registrada digitalmente  
em 14 / 05 / 2007



PREFEITURA DE PIRES DO RIO  
Seção de Protocolo  
Processo: 0000035183/2022

- Sen. Fernando ~~21~~  
- Pedido de Informação VM

Interessado: 03.323.686/0001-40 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

Telefone: (64) 34611610

Solicitante: -

Telefone:

Assunto: OFICIOS

Observação: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Valor: R\$ 0,00

Documento: 312/2022

Autuado por: AGADSON.RIBEIRO

Data Doc: 30/08/2022

Autuação: 30/08/2022 16:22

Id: 421517

30/08/2022

13

- Junta-se este expediente  
no P.A. já instaurado -  
- Após, promover-se urgente-  
mente as diligências necessárias  
para finalizar o procedimento.  
P. do Rio, 30 de agosto de 2022.

  
Fernanda de Jesus Barbosa  
Secretária de gestão, planejamento e Finanças



ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**

CNPJ 03.323.686/0001-40  
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira  
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

22  
/m

Ofício nº 312 /22

Pires do Rio, 30 de agosto de 2022

Senhora Secretária:

Encaminhamos a V.Ex.<sup>a</sup>, para conhecimento e providências, o Pedido de Informação nº 028/22, de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa, apresentado na Sessão Plenária levada a efeito por esta Casa no mês em curso.

À oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e distinta consideração.

  
Vereador DENILSON CASTRO,  
Presidente.

Exm<sup>a</sup> Senhora Dr<sup>a</sup> FERNANDA DE JESUS BARBOSA,  
MD Secretário Municipal Gestão, Planejamento e Finanças,  
NESTA  
/glau\*



**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO**

**GABINETE DO VEREADOR**

E-mail: [sandrobarbosa01@gmail.com](mailto:sandrobarbosa01@gmail.com)  
Telefone e Whatsapp: (64) 9.9264-3400

VEREADOR  
**DR. SANDRO BARBOSA**

23  
M

Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do art. 137, do RIC, solicito encaminhamento da presente INDICAÇÃO à

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
DRA. FERNANDA BARBOSA

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO n.º 028/22

Senhora Secretária,

Com os cumprimentos, passo a pontuar.

Em novembro/2021 foi encaminhado Ofício n.º 098/2021 solicitando providências do Poder Executivo sobre a Doação de terreno do Município para construção de Hospital Veterinário, canil, crematório animal, canteiro de agricultura orgânica, casa do zelador e residência do médico, no total de área de 3.933,51m<sup>2</sup>, solicitando providências desta Administração e resposta de seus resultados.

Até a presente data não recebemos nenhuma informação de quaisquer providências adotadas.

Sabe-se que o Poder Público tem a prerrogativa de rever os seus atos, e é o que tem sido oportunizado com o Requerimento enviado em 2021, mas acaso o Município não diligencie para regularizar a situação será necessário o envio da questão para apreciação do Ministério Público.

Assim, considerando as questões apontadas faço o seguinte pedido de informação:

01 – Que informe as quais providências adotadas em relação à questão apontada, e **envie cópia integral do processo administrativo**, acaso exista.

Nada mais.

Pires do Rio/GO, Plenário Libório Silva Neto, 30/08/2022.

Dr. SANDRO BARBOSA  
Vereador

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Pires do Rio  
Ao Plenário: 30/08/22  
 Encaminha-se Ofício Requerido  
 Cumpra-se Expediente Proposto  
 Arquiva-se

Vereador Denilson Casu  
Presidente

Ofício n.º 312/22  
De 30/08/22

Aline Cristina de Souza





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



*24*  
*LN*

Ofício nº 005/2023 - PGM

**CÓPIA**

Pires do Rio/GO, 28 de fevereiro de 2023.

A Senhora  
Eliane Resende Costa Cavalcanti

*Eliane Resende Costa Cavalcanti*

Assunto: Lei Municipal nº 2.900/2003 – Doação de Terreno

Senhora Eliane,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Processo Administrativo nº 143/2021, que versa sobre pedidos de informações da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, requerendo informações sobre a área doada conforme consta na Lei Municipal nº 2.900/2003, que seria destinado a construção de hospital veterinário, canil, crematório animal, canteiro de agricultura orgânica, casa do zelador e residência do médico.

Aberto do devido processo legal, ante as informações solicitadas pela Câmara Municipal, a 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca, também promoveu a abertura de Autos Extrajudiciais visando a apuração da demanda de modo a certificar a destinação final da doação.

Solicitamos de Vossa Senhoria que encaminhe de forma fundamentada, por escrito, e documentada, se foram cumpridos os requisitos da Lei, bem como se encontra atualmente o funcionamento do local, no prazo de 20 (vinte) dias.

Anexo encaminhamos cópia dos Autos Extrajudiciais nº 202200449665 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pires do Rio/GO

Saliento, outrossim, que a Procuradoria-Geral do Município de Pires do Rio permanece à disposição para prestar os esclarecimentos que sejam necessários.

Sem mais para o momento, antecipamos voto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Pedro Lima Gonçalves*

**Pedro Lima Gonçalves**  
Procurador do Município  
OAB/GO 67.326-A

“Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás.”





PREFEITURA DE PIRES DO RIO  
Seção de Protocolo  
Processo: 0000000866/2023

Interessado: 006 216321-71 - Fabricio Roriz Hipulito  
Endereço:  
Solicitante:  
Telefone:  
Assunto: 006 2163  
Observação: 006 2163  
Valor: R\$ 0,00  
Documento: 006 2163  
Autuação por: 006 2163

Data Doc: 16/01/2023  
Autuação: 16/01/2023 15:33  
Id: 430045

- Ger. Fernando 25  
P/Conhecimentos e  
providências

16/01/2023

Brenda Ohana Pires Ferreira  
Chefe de Gabinete

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA  
COMARCA DE PIRES DO RIO



26  
LM

Autos Extrajudiciais n. 202200449665

Ofício 2023000158885

Pires do Rio/GO, 12 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora

**MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI**

Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO

**Ref.: Autos n.º 202200449665- Favor mencionar este número na resposta**

Senhora Prefeita,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, pelo Promotor de Justiça que este subscreve, nos termos do artigo 4º, § 2º, da Resolução n.º 09/2018 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, solicita que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe a este órgão de execução cópia integral do processo administrativo instaurado para justificar a prática do ato administrativo de doação do imóvel autorizado pela Lei Municipal n.º 2.900 de 15 de dezembro de 2003.

Atenciosamente,

**FABRÍCIO RORIZ HIPÓLITO**

Promotor de Justiça

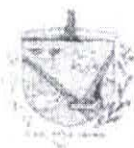


Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Roriz Hipólito**, em 12/01/2023, às 16:47, e consolidado no sistema Atena em 16/01/2023, às 14:06, sendo gerado o código de verificação 05273d70-77ee-013b-b60e-0050568b14ca, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 4/2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.

Protocolo 2023000158885 - Ofício 2023000158885 - Assinado eletronicamente por Fabrício Roriz Hipólito, em 12/01/2023, às 16:47





**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO**

**GABINETE DO VEREADOR**

E-mail: [sandro@piresdo rio.go.gov.br](mailto:sandro@piresdo rio.go.gov.br)  
Telefone e Whatsapp: (64) 9 9264-3400

DR. **SANDRO**  
**BARBOSA**

27  
VMI

Ofício da Câmara Municipal nº 26 /2022.

Pires do Rio/GO, 10 de OUTUBRO 2022.

**À Sua Excelência**

Promotor de Justiça Dr. Fabrício Roriz Hipólito  
Promotoria de Justiça da Comarca de Pires do Rio/GO

Assunto: **DOAÇÃO DE ÁREA REALIZADA NO ANO DE 2003 - LEI Nº 2.900/2003.**

Excelência,

Com os cumprimentos de estilo, venho à Vossa presença para apresentar **NOTIFICAÇÃO DE FATO** como se seguem.

No ano de 2003 foi doada uma área de 3.933,51m<sup>2</sup> para a Sra. Eliane Resende Costa Cavalcante, no CNPJ nº 02.291.085/0001-30, a fim de atingir a seguinte finalidade social, nos termos do art. 1º da Lei Municipal:

- a) hospital veterinário para animais de grande porte;
- b) Canil;
- c) Crematório de animais;
- d) Canteiro para agricultura orgânica;
- e) Residência do plantonista
- f) Casa do zelador

O §2º, do art. 1º, determina que as instalações deveriam está funcionando no prazo de **02 (dois) anos**, com algumas condições estabelecidas, quais sejam:

- I - as construções deverão estar concluídas no prazo indicado (02 anos);
- II - vedado a modificação da área destinada;
- III - em caso de descumprimento do encargo, a área doada se reverterá automaticamente ao patrimônio público municipal.

1 | Of - Gabinete do Vereador





**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO**

**GABINETE DO VEREADOR**

E-mail: [sandrob@pirsdo.io](mailto:sandrob@pirsdo.io)  
Telefone e Whatsapp: (64) 9 9264-3400

28  
LMM  
DR. SANDRO  
BARBOSA

Considerando a necessidade do Município no controle dos animais de raas e tomando ciência da existência desta doação, em **30 de novembro de 2021** encaminhei Requerimento à Sra. Prefeita para que promovesse os atos de reversão da doação realizada ao Patrimônio Público (Ofício anexo), considerando que houve um lapso temporal de 15 (quinze) anos e foi construído no imóvel apenas uma casa residencial.

Sem resposta, na data de 08/03/2022 encaminhei Pedido de Informação solicitando que informasse as providências realizadas em relação à reversão da doação, mas até a presente data também não veio a resposta.

Assim, considerando que é dever do Gestor zelar pelo Patrimônio do Município e que é dever do Vereador promover atos de fiscalização e tomadas de providências para evitar prejuízo ao erário, bem como considerando que a Chefe do Poder Executivo que Concedeu/Sancionou a Lei no ano de 2003 e também a atual Prefeita neste Mandato, Sra. Maria Aparecida Marasco Tomazani, **REPRESENTO** ao Ministério Público para que promova a apuração da responsabilidade e ilicitudes do ato praticado e **tome providências URGENTES**.

Seguem anexos os seguintes documentos:

- REQUERIMENTO;
- PEDIDO DE INFORMAÇÃO;
- CÓPIA DO OFÍCIO REITERANDO PEDIDO DE INFORMAÇÃO;
- CÓPIA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.900/2003.
- FOTOS DO LOCAL.

Solicito que quando da resposta do protocolo desta notícia de fato, seja encaminhado o número do procedimento administrativo para acompanhamento junto ao sistema ATENA CIDADÃO.

Para fins de registro e comunicações seguem dados:


NOME: José Sandro Barbosa, CPF nº 021.393.931-20, Advogado, Vereador, podendo ser encontrado no Prédio da Câmara Municipal.

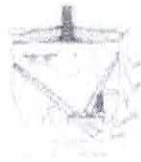
FONE: 64 99264-3400

E-mail: [sandrob@pirsdo.io](mailto:sandrob@pirsdo.io)

Nada mais.

Atenciosamente,

  
Dr. SANDRO BARBOSA  
Vereador



ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**  
CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guilotti, nº 74, Centro - Edifício Gonaz Cavalcanti Nogueira  
Cx. Postal 39 CEP: 75.200-000 Pires do Rio - GO

29  
LHJ

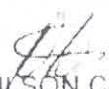
Ofício nº 007 /21

Pires do Rio, 30 de novembro de 2021

Senhora Prefeita,

Encaminho a V. Ex<sup>ta</sup>. para conhecimento e providências, Requerimento nº 098/21, de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa aprovado na Sessão Ordinária levada a efeito por esta Casa no mês em curso.

A oportunidade, renovo as expressões de elevada estima e distinta consideração.

  
Vereador DENILSON CASTRO,  
Presidente

Exm<sup>a</sup> Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI  
MD Prefeita Municipal  
NESTA  
Cidau<sup>m</sup>



**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO**

**GABINETE DO VEREADOR**

E-mail: [cmv@piresdo rio.gov.br](mailto:cmv@piresdo rio.gov.br)  
Telefone e Whatsapp: (64) 34264-1100

**DR SANDRO**  
**BARBOSA**

30  
LM

## REQUERIMENTO

Nº 98 /2021.

**A**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**

Excelentíssima Prefeita,

Com os cumprimentos, a fim de resguardar a legalidade e resguardar o patrimônio público, passo a considerar:

Ao analisar as leis municipais que tratam de doação de imóveis em nosso Município, identifiquei uma Lei em especial que não consta no Rol das Leis de doação que foram objeto de CPI na Câmara Municipal, a citar a **Lei Municipal nº 2.900**, sancionada por V. Excelência no ano de **2003**, cujo objeto é **"Autoriza a doação de uma área de terreno para os fins que menciona, e dá outras providências"**.

O art. 1º da Lei dispõe sobre o nome da donatária, firma com CNPJ nº 02.284.087/0001-30, cujo nome é **ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE**.

Ainda o art. 1º da Lei estabelece a finalidade social da doação, qual seja:

- a) hospital veterinário para animais de grande porte;
- b) Canil;
- c) Crematório de animais;
- d) Canteiro para agricultura orgânica;
- e) Residência do plantonista
- f) Casa do zelador

O §1º, do art. 1º, especifica o tamanho da área, qual seja: **3.933,51m<sup>2</sup>** (três mil novecentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e um centímetro), situado no Bairro Oswaldo Gonçalves.

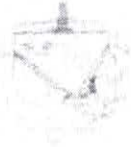
O §2º, do art. 1º, determina que as instalações deveriam está funcionando no prazo de **02 (dois) anos**, com algumas condições estabelecidas, quais sejam:

- I - as construções deveriam estar concluídas no prazo indicado (02 anos);
- II - vedado a modificação da área destinada;
- III - em caso de descumprimento do encargo, a área doada se reverterá automaticamente ao patrimônio público municipal.

Ocorre que pelo que se vê do imóvel em questão **não há cumprimento dos encargos estabelecidos**, mas pelo contrário um total descumprimento da área doada.

Gabinete do Vereador

Câmara Municipal  
Pires do Rio



**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO**

**GABINETE DO VEREADOR**

E-mail: [sandro@camara.piresdo rio.go.gov.br](mailto:sandro@camara.piresdo rio.go.gov.br)  
Telefone e Whatsapp: (61) 3264-3460

**DR. SANDRO BARBOSA**

Handwritten initials and a checkmark.

A doação ocorreu ano de 2003 e a doatária tinha até dezembro/2005 para cumprir os encargos.

Apesar do lapso temporal e mais de 15 (quinze) anos, vale ressaltar que **o texto da lei consigna a reversão e não possibilidade de se adquirir a propriedade publica através de usucapião.**

Considerando que a Prefeita/Gestora do Município é a responsável por proteger os bens do Município e evitar dilapidações do nosso patrimônio municipal, bem como considerando que foi a atual Prefeita que em gestão pretérita realizou o ato de doação, **PASSO A REQUER:**

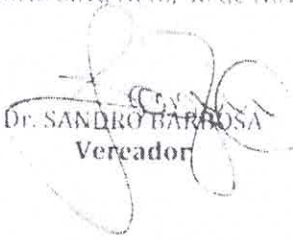
**01 - QUE PROMOVA DILIGÊNCIA** no prazo de **60 (sessenta) dias** para atestar através de processo administrativo se a área doada atingiu a finalidade social e legal estabelecida na Lei, tomando as providências legais e administrativas necessárias a reintegração do imóvel ao patrimônio público municipal, acaso seja necessário;

**02 - QUE** depois de realizada as diligências e tomadas as providências, informe esta Casa juntando cópia integral do Processo administrativo e seus desdobramentos, bem como junte-s cópia do **CRI do Imóvel doado;**

Certo de que serei atendido, desde já agradeço.

Nada mais, é o que se requer.

Pires do Rio/GO, Plenário Laborio Silva Neto, 30 de Novembro de 2021,

  
**Dr. SANDRO BARBOSA**  
Vereador



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.486/0001-40

Rua Maria Girardi, nº 74, Centro - Edifício Goiás Cavaleiro D'Almeida  
CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

Ofício nº 22 Pires do Rio, 08 de março de 2022

Senhora Secretária:

Encaminhamos a V.Ex.<sup>a</sup> para conhecimento e providências, o Pedido de Informação nº 010/22, de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa, apresentado na Sessão Plenária levada a efeito por esta Casa no mês em curso.

A oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e distinta consideração.

Vereador DENILSON CASTRO,  
Presidente.

Exm<sup>a</sup> Senhora Dr<sup>a</sup> FERNANDA DE JESUS BARBOSA,  
MD Secretária Municipal de Gestãc. Planejamento e Finanças,  
NESTA  
data

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO

GABINETE DO VEREADOR

E-mail: [sandrob@camara.gov.br](mailto:sandrob@camara.gov.br)  
Telefone e Whatsapp: (64) 3 9264-3400

DR. SANDRO BARBOSA

Excelentíssimo Senhor Presidente nos termos do art. 137 do RIC, sou de encaminhamento da presente (INDICADO)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
DIA FERNANDA BARREIRA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO 030/22

Senhora Secretária,

com os cumprimentos, passo a pontuar

Em novembro 2021 foi encaminhado Ofício nº 098/2021 solicitando providências do Poder Executivo sobre a Parcela do terreno do Município para construção de Hospital Veterinário, canil, crematório animal, estufa P. agricultura orgânica, casa do zelador e residência do médico, no total de área de 3.933,51m², solicitando providências desta Administração e resposta de seus resultados.

Até a presente data não recebemos nenhuma informação de quaisquer providências adotadas

Sabese que o Poder Público tem a prerrogativa de rever os seus atos, e o que tem sido oportunizado com o redimensionamento enviado em 2021, mas caso o Município não diligencie para regularizar a situação será necessária a envio da questão para apreciação do Ministério Público.

Assim considerando as questões apontadas faço o seguinte pedido de informação:

01 - Que informe quais providências adotadas em relação à questão apontada, e envie cópia integral do processo administrativo, caso existo.

Nada mais.

Pires do Rio/GO, Plenário Libório Silva Neto, 08/03/2022.

DR. SANDRO BARBOSA  
Vereador

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Pires do Rio  
Ao Plenário: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Encaminha-se Ofício Requerido  
 Cumpra-se Expediente Proposto  
 Arquivar-se

Vereador Denilson  
Presidente



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.886/0001-40

Av. Maria Guilherm, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nequidra  
C. Postal 36 CEP - 75.202-900 Pires do Rio - GO

34  
LMM

Ofício nº 122 Pires do Rio, 30 de agosto de 2022

Senhora Secretária:

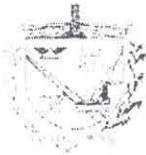
Encaminhamos a V.Ex.<sup>a</sup> para conhecimento e providências, o Pedido de Informação nº 027/22, de autoria do Vereador Dr. Sandro Barbosa, apresentado na Sessão Plenária levada a efeito por este Casa no mês em curso.

A oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e distinta consideração.

Vereador DENILSON CASTRO,  
Presidente.

Exm.<sup>a</sup> Senhora D.<sup>a</sup> FERNANDA DE JESUS BARBOSA,  
MD Secretário Municipal Gestão, Planejamento e Finanças.  
NESTA  
glax<sup>o</sup>





CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO

GABINETE DO VEREADOR

E-mail: [vereador@piresdo rio.go.gov.br](mailto:vereador@piresdo rio.go.gov.br)  
Telefone e Whatsapp: (64) 9.9264-3400

VEREADOR  
**DR. SANDRO BARBOSA**

35  
LMA

Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do art. 137, do RIC, solicito encaminhamento da presente

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

nº \_\_\_\_/2021

ESTADO DE GOIAS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Pires do Rio  
Ao Plenário: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Encaminha-se Ofício Requerido  
 Cumpra-se Expediente Proposto  
 Arquiva-se

À SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Dra. Fernanda Barbosa

*FF*  
Vereador Donilson Costa  
Presidente

Senhora Secretária,

Sabemos a precariedade no serviço público no controle dos animais de ruas em nosso Município.

Diante disso e diante de que desde o ano passado havia iniciado a elaboração de Projeto arquitetônico para construção do nosso Canil Municipal e repasse de Emenda Impositiva de Deputado Federal no valor de R\$200 mil para tal finalidade, **SOLICITA-SE** as seguintes informações:

02 - Como está a elaboração do projeto para construção do Canil e se o valor da Emenda Impositiva do Dep. Adriano do BAÍDY no valor de R\$200 mil já foi liberada para o Município?

Certo de que será atendido, desde já agradeço.

Plenário Libório Silva Neto, Pires do Rio/GO em 30/08/2022.

Dr. SANDRO BARBOSA  
Vereador

Ofício nº 313/22  
De 19/08/22

*Aline Cristina de Souza*  
Aline Cristina de Souza





## Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 Centro  
Fax (64) 461-4020 Fone 461-4000  
e-mail: pmpra@piresdoario.go.gov.br

LEI Nº 1.900 /03, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

*"Autoriza a doação de uma área de terreno para o fim que menciona, e dá outras providências."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de uma área de terreno pertencente ao Poder Público Municipal para a firma ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE, CNPJ nº 02.291 085/0001-30, desta cidade para o fim de implantar os seguintes equipamentos:

- a) hospital veterinário para animais de grande porte;
- b) canil;
- c) crematório de animais;
- d) canteiros para agricultura orgânica;
- e) residência do plantonista;
- f) casa do zelador.

§ 1º - A área de que trata o caput localiza-se no Bairro Oswaldo Gonçalves, medindo por seus diversos lados: 47,73m de frente para a Rua 1; 75,54m para o lado esquerdo com terreno da Municipalidade; 42,21 mais 4,00 mais 15,27m de fundos para a Rua 2; pelo lado direito, 75,79m com terreno da APAL, totalizando 3.933,51m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e trinta e três metros quadrados e quinze centímetros quadrados).

§ 2º - As instalações deverão estar em funcionamento no prazo de dois anos, observado o seguinte:

I - as construções deverão estar concluídas no prazo indicado neste parágrafo, atendido previamente o que dispõe a legislação aplicável.

II - é vedada modificar a destinação da área doada;

III - descumprido qualquer dos encargos, a área doada se reverte automaticamente ao patrimônio público municipal.



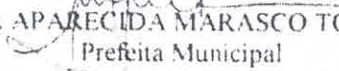
## Prefeitura Municipal de Pires do Rio


Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro  
Fax: (64) 461-4020 Fone: 461-4000  
e-mail: pmpr@piresdoario.go.gov.br

Art. 3º - As despesas com a escrituração da área doada será por conta da donatária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, em 15 de dezembro de 2003.

  
MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI  
Prefeita Municipal

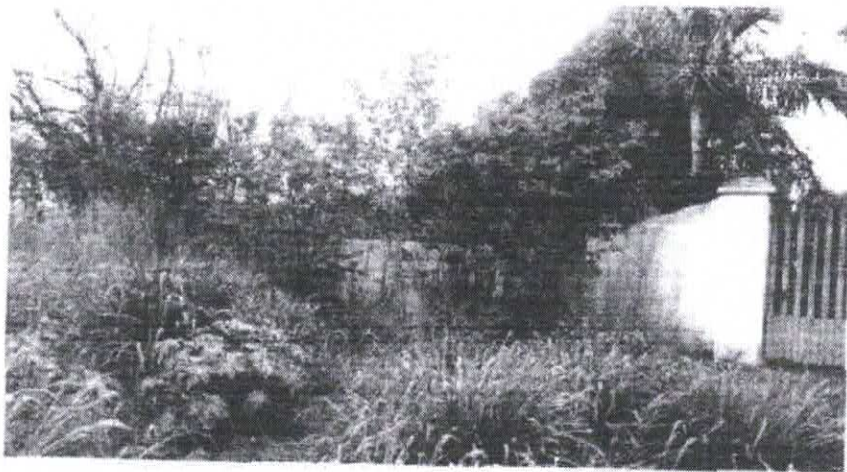
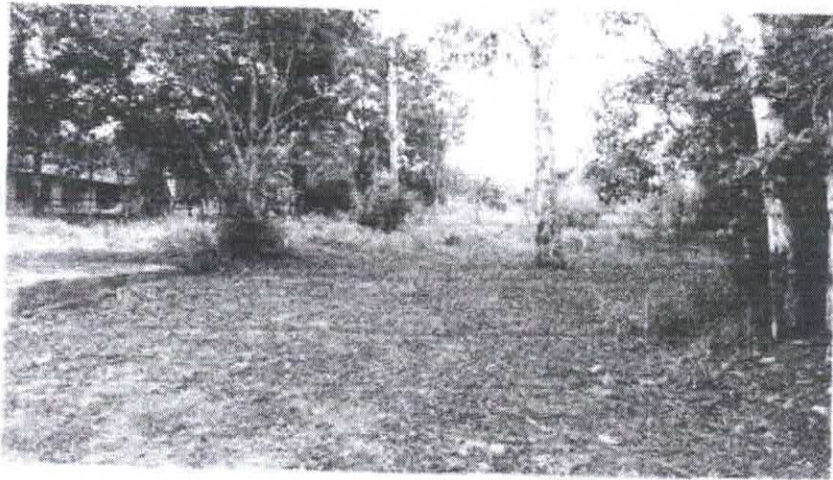
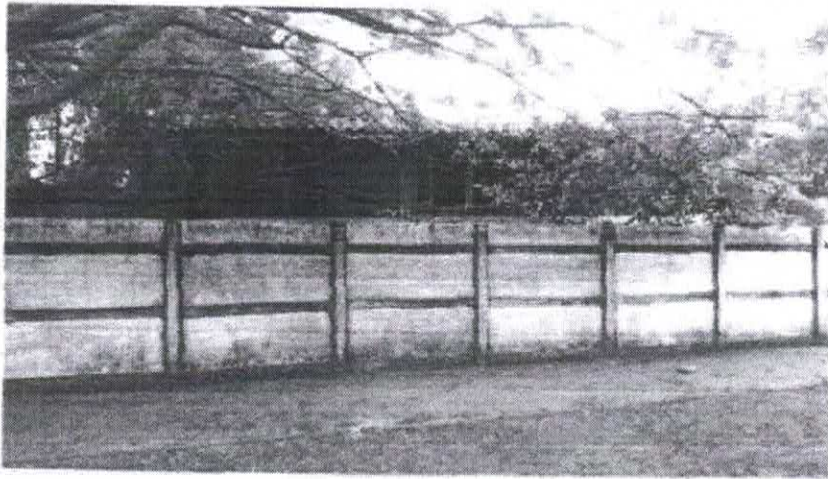
  
ASSIS SILVA FILHO  
Secretário de Administração e Finanças

*[Faint handwritten notes and signatures]*

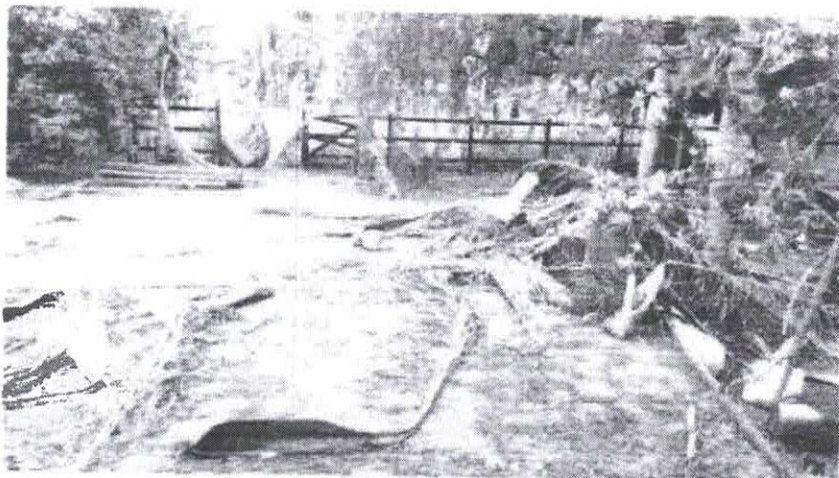
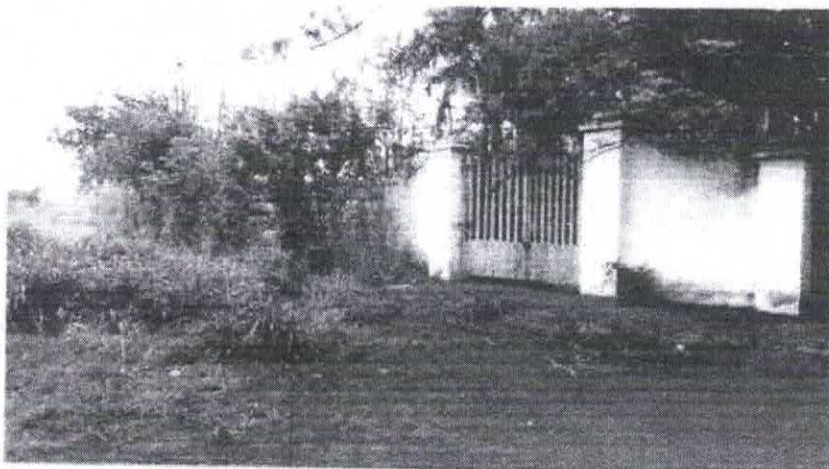
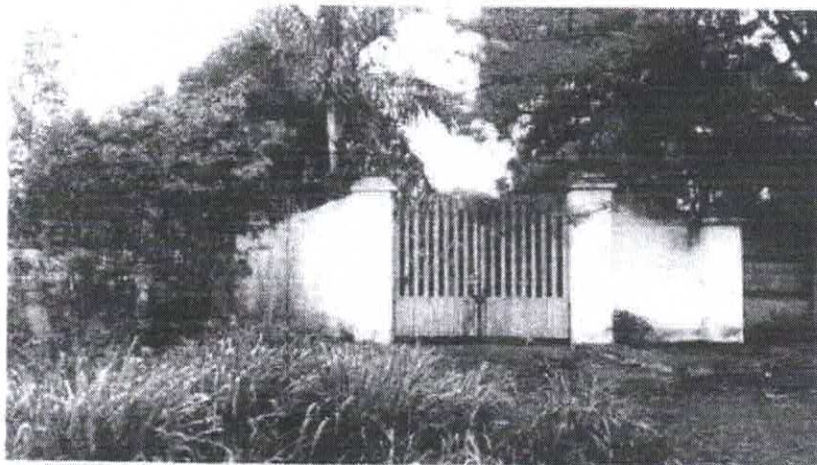
*[Faint stamp or signature]*

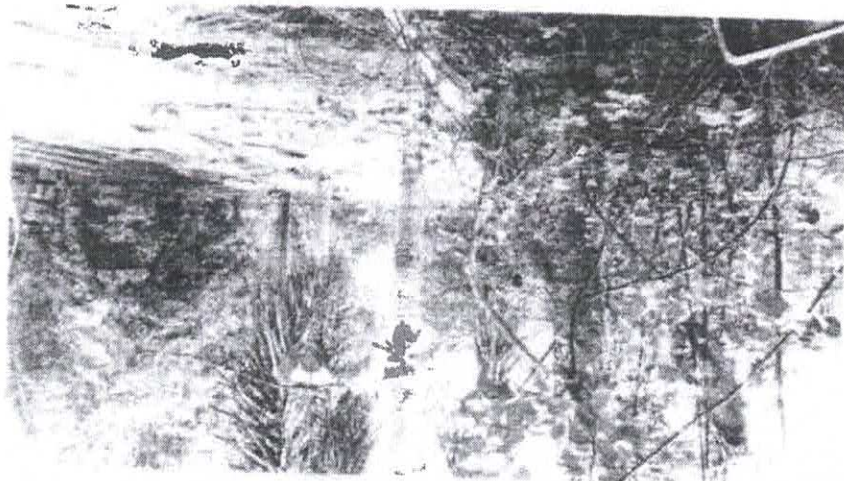


38  
C.M.



22/11/11

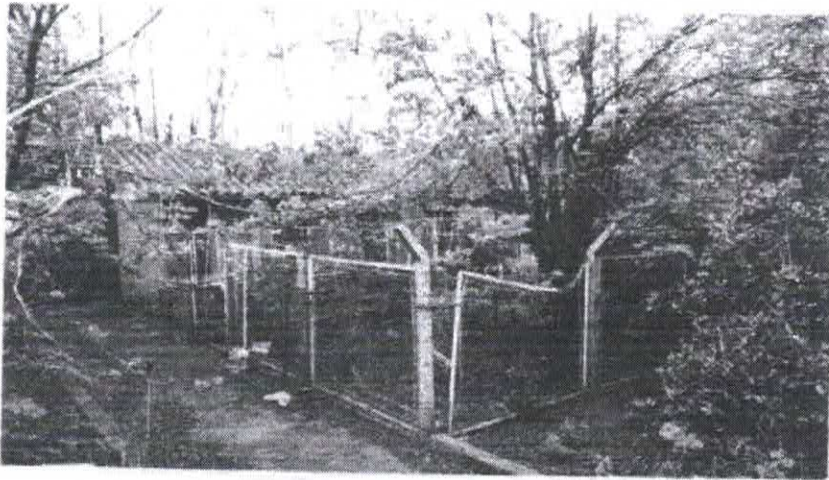




5/5



CM/4





Handwritten initials and marks at the top right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado de Goiás  
 Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
 Comarca de Pires do Rio  
 Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE PIRES DO RIO

Handwritten signature and stamp on the right side.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro-Geral Ficha Nº 01(um)

-9.402-

-9.402-  
Matrícula

Pires do Rio, 04 de novembro de 2003.

MATRÍCULA

**IMÓVEL:** Um imóvel urbano, denominado A.P.M.-02 (Área Pública Municipal - dois), no Loteamento "Oswaldo Gonçalves", nesta cidade, medindo: cinquenta e sete metros e setenta e seis centímetros de frente, mais um chanfrado de sete metros e sete centímetros, confrontando com a Rua 01 (um); setenta e cinco metros e setenta e nove centímetros de lado direito, confrontando com terreno da APAI, sessenta e oito metros e dois centímetros, mais quatro metros e mais quinze metros e vinte e sete centímetros de fundo, formado por uma linha quebrada, e mais um chanfrado, e mais um chanfrado de sete metros e sete centímetros, confrontando com a Rua 02 (dois); sessenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros de lado esquerdo, confrontando com a Rua 09 (nove); (57,76+7,07x75,79x68,02+4,00+15,27+7,07x65,54 metros), perfazendo área de 5.041,24m<sup>2</sup>, lado par.\*\*\*\*\*

-2-

LIVRO

**PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE PIRES DO RIO-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.181.585/0001-56.\*\*\*\*\*  
**Nº DO REGISTRO ANTERIOR:** R-57 M-8542, Ficha nº 06, do Livro 2-Registro Geral, deste registro de imóveis. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 04 de novembro de 2003. A Oficial *Maria José de Moraes Borges Monteiro*, a subscrevi.

MUNICIPIO DE PIRES DO RIO-GO

**AV-1-9402** Desdobro- Por requerimento do proprietário, Ofício nº 508/03, de 22/10/2003, instruído por memorial descritivo, A.R.T. nº 6605.00670/09, de 22/10/2003, para determinar que o imóvel objeto desta matrícula foi desdobrado em dois terrenos, sendo A.P.M.-A e A.P.M.-B, que abaixo se descrevem por extrato. O referido é verdade e dou fé. Documentos em cartório. Pires do Rio, 04 de novembro de 2003. A Oficial *Maria José de Moraes Borges Monteiro*, a subscrevi.

PROPRIETÁRIO

**AV-2-9402** Desdobro- Procedo a averbação do imóvel denominado, A.P.M.-A (Área Pública Municipal - A), medindo: sessenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros de frente, mais chanfrados de sete metros e sete centímetros de cada lado, confrontando com a Rua 09 (nove); dez metros de lado direito, confrontando com a Rua 01 (um); setenta e cin-

continua no verso

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.  
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash: 5d90bb-8877-4713-8bfd-998865c7c1d1

Esse documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 19/07/2022 14:25





## CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula Nº-9.402-  
co metros e cinquenta e quatro centímetros de fundo, confrontando com  
A.P.M.-B; e dez metros de lado esquerdo, confrontando com a Rua 02 ''  
(dois); (65,54+7,07+7,07x10,00x75,54x10,00 metros), perfazendo área  
de 1.108,08m<sup>2</sup>, lado ímpar, no Loteamento "Oswaldo Gonçalves". O refe-  
rido é verdade e dou fô. Pires do Rio, 04 de novembro de 2003. A Ofi-  
cial Margarita Borges Monteiro a subscrevi.

AV-3-9402: Desdobro - Procedo a averbação do imóvel denominado: A.P.M.-B  
(Área Pública Municipal - B), medindo: quarenta e sete metros e seten-  
ta e três centímetros de frente, confrontando com a Rua 01 (um); se-  
tenta e cinco metros e setenta e nove centímetros de lado direito, ''  
confrontando com terreno da APAI; quarenta e dois metros e vinte e um  
centímetros, mais quatro metros e mais quinze metros e vinte e sete  
centímetros de fundo, formado por uma linha quebrada, confrontando c/  
a Rua 02 (dois); e setenta e cinco metros e cinquenta e quatro centi-  
metros de lado esquerdo, confrontando com A.P.M.-A; (47,73x42,21+4,00  
+15,27x, digo, (47,73x75,79x42,21+4,00+15,27x75,54 metros), perfazen-  
do área de 3.933,15m<sup>2</sup>, lado par, distante 10,00 metros da Rua 09 (no-  
ve), no Loteamento "Oswaldo Gonçalves". O referido é verdade e dou fô  
Pires do Rio, 04 de novembro de 2003. A Oficial Margarita Borges Monteiro  
Borges Monteiro, a subscrevi.

AV-4-9402: DESAFETAÇÃO - A requerimento da prefeita municipal desta cida-  
de, Sra. Maria Aparecida Marasco Tomazini, que juntou cópia da Lei nº  
3.152, de 14 de maio de 2007, averba-se a desafetação do imóvel const-  
tante do AV-3 desta matrícula, que passou do domínio público para o  
domínio privado de município de Pires do Rio-GO. O referido é verdade  
e dou fô. Pires do Rio, 14 de junho de 2007. O Sub/Oficial [Assinatura]  
[Assinatura], a subscrevi.

AV-5-9402: DOAÇÃO - Pela escritura de doação, lavrada nas notas de Segun-  
do (2º) Tabelionato desta comarca, em 22/02/2007, as folhas 173, do  
Livro nº 96, o imóvel objeto desta matrícula, constituído no AV-3 su-  
pra, foi doado a ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE, e matriculado no Li-  
vro 2-Registro Geral, sob o nº 10.639, desta serviço registral. O re-  
ferido é verdade e dou fô. Pires do Rio, 15 de junho de 2007. O Sub//  
Oficial [Assinatura], a subscrevi.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
Comarca de Pires do Rio  
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

43  
[assinatura]

JUL 2022  
Página 1

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **9.402**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994.

**CERTIFICO SER O AV-5 ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 19 de julho de 2022.

(assinatura digital)  
Alex Fabiano Borges Monteiro  
- Sub Oficial -

SAES

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.  
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash e650p-8877-4713-8bfd-9988e5c7c1d1







**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro  
Fax: (64)3461-4020 – Fone: 3461-4000  
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br



**LEI Nº 3.152, DE 14 DE MAIO DE 2007**

*"Autoriza a desafetação de área pública, e dá outras providências correlatas".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a desafetar área pública, passando sua categoria de bem de uso comum para a de bem dominial, como se segue:**

**I – ÁREA DE PROPRIEDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:** antes denominada A.P.M. B, localizada na Rua 1, lado par, distando 10,00 m da Rua 9, *loteamento Oswaldo Gonçalves*, medindo 47,63 m de frente para a Rua 1; 75,79 m pelo lado direito confrontando com o terreno da APAI; 42,21 m mais 4,00 m e mais 15,27 m de fundo, formado por uma linha quebrada, confrontando com a Rua 2; 75,54 m pelo lado esquerdo confrontando com A.P.M. A, totalizando 3.933,15 m<sup>2</sup>, recebida pelo Município, nos termos da legislação pertinente, em consequência de parcelamento do solo urbano, conforme a lei nº 2.794, de 05 de julho de 2002, registrada sob o nº R.3-9402 e averbação nº 3, datada de 04 de novembro de 2003, no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade.

**Art. 2º - A área desafetada por força do artigo anterior, agora bem de uso dominial, foi doada à Firma Individual Eliane Resende Costa Cavalcante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.291.085/0001-30, sediada nesta cidade, nos termos, nas condições e para os devidos fins, consoante autoriza a lei nº 2.900, de 15 de dezembro de 2003.**

**Art. 3º - Ficam referendados e ratificados os atos praticados em cumprimento à lei nº 2.900, de 15 de dezembro de 2003, que independem de confirmação epistolar ou judicial para que se entendam prevalentes.**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*






**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado n° 37 – Centro  
Fax: (64)3461-4020 – Fone: 3461-4000  
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

Art. 4° - De igual modo, são mantidas as demais disposições da lei n° 2.900, de 15 de dezembro de 2003, que também independem de confirmação epistolar ou judicial para que se entendam prevaletentes.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

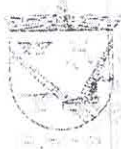
Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, em 14 de maio de 2007.

  
MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI  
Prefeita Municipal

  
ASSIS SILVA FILHO  
Secretário de Administração e Finanças

/esl.

Registrada digitalmente  
em 14 / 05 / 2007



**CÂMARA DE VEREADORES DE PIRES DO RIO**

**GABINETE DO VEREADOR**

E-mail: [sandro@camara.piresdo rio.go.gov.br](mailto:sandro@camara.piresdo rio.go.gov.br)  
Telefone e Whatsapp: (64) 9.9264-3400

VEREADOR  
**DR. SANDRO BARBOSA**

45  
MM

Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do art 137, do RIC, solicito encaminhamento da presente INDICAÇÃO à

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
DRA. FERNANDA BARBOSA

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO

93-028/22

Senhora Secretária,

Com os cumprimentos, passo a pontuar.

Em novembro/2021 foi encaminhado Ofício nº 098/2021 solicitando providências do Poder Executivo sobre a Doação de terreno do Município para construção de Hospital Veterinário, canil, crematório animal, canteiro de agricultura orgânica, casa do zelador e residência do médico, no total de área de 3.933,51m<sup>2</sup>, solicitando providências desta Administração e resposta de seus resultados.

Até a presente data não recebemos nenhuma informação de quaisquer providências adotadas.

Sabe-se que o Poder Público tem a prerrogativa de rever os seus atos, e é o que tem sido oportunizado com o Requerimento enviado em 2021, mas acaso o Município não diligencie para regularizar a situação será necessário o envio da questão para apreciação do Ministério Público.

Assim, considerando as questões apontadas faço o seguinte pedido de informação:

01 - Que informe as quais providências adotadas em relação à questão apontada, e envie cópia integral do processo administrativo, acaso exista.

Nada mais.

Pires do Rio/GO, Plenário Libório Silva Neto, 30/08/2022.

Dr. SANDRO BARBOSA  
Vereador

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Pires do Rio  
Ao Plenário: 30/08/22  
 Encaminha-se Ofício Requerido  
 Cumpra-se Expediente Proposto  
 Arquivar-se

Vereador Denisson Costa  
Presidente

Ofício nº 93-028/22  
De 30/08/22

Aline Cristina de Souza





PREFEITURA DE PIRES DO RIO  
Seção de Protocolo  
Processo: 000005210/2023

46  
LM

Interessado: 322.696.096-20 - ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTI

Telefone:

Solicitante: -

Telefone:

Assunto: PROCESSO

Observação: RESPOSTA DE OFICIO

Valor: R\$ 0,00

Data Doc: 28/03/2023

Documento: 143/2021

Autuação: 28/03/2023 14:23

Autuado por: AGADSON.RIBEIRO

Id: 434406





47  
CM

---

**Victor dos Santos Carvalho**  
**Advocacia e Consultoria Jurídica**  
**OAB/GO 59605**

---

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE, brasileira, viúva, do lar, inscrita sob o CPF de nº 322.696.096-20, e RG de nº 533140 SSP GO, residente e domiciliada na Rua Henrique de Freitas, N 13/A, Colegial, Qd. 12, Lt. 3, Pires do Rio – GO, CEP: 75.200-000.

OUTORGADO: Dr. Victor dos Santos Carvalho, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO sob nº 59.605 com endereço profissional na Rua Deodoro Veiga nº56, no antigo cartório, ao lado da prefeitura municipal, centro na cidade de Pires do Rio/GO, CEP: 75.200-000.

PODERES: Os mais amplos e ilimitados para o foro em geral, nos termos do art.105 do Código de Processo Civil, os contidos na cláusula “ad judicium et extra”, para, em nome do outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, ou fora deles, defender seus interesses, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses do outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber e levantar alvará judicial ou guia de retirada, reconhecer procedência de pedido, renunciar a direito no qual se funda ação agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

PODERES ESPECIAIS: Protocolar defesa administrativa junto ao município de Pires do Rio/GO, referente ao processo administrativo nº 143/2021.

Pires do Rio/GO, 14 de março de 2023.

  
ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE

Rua Deodoro Veiga nº56-C, centro na cidade de Pires do Rio/GO  
CEP: 75.200-000.

Email: victor.santosadvogado@gmail.com  
Telefone: (64) 9.9262-4222





**Victor dos Santos Carvalho**  
Advocacia e Consultoria Juridica  
OAB/GO 59605

48  
M

Processo Administrativo: 143/2021.

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO/GO.

Requerido: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO.

Investigada: ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE.

**ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE**, brasileira, viúva, do lar, inscrita sob o CPF de nº 322.696.096-20, e RG de nº 533140 SSP GO, residente e domiciliada na Rua Henrique de Freitas, N 13/A, Colegial, Qd. 12, Lt. 3, Pires do Rio – GO, CEP: 75.200-000, por intermédio de seu advogado in fine assinado, vem, mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, ajuizar:

Em resposta ao ofício nº 005 da procuradoria geral do município face ao processo administrativo 143/2021 que se trata da lei municipal 2900/2003-doação de terreno, vem respeitosamente apresentar por escrito de forma fundamentada sobre o atual funcionamento da respectiva área elencada aos autos.

Convém ressaltar que foi feita uma doação em face de **ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE**, do lote localizado no Bairro Oswaldo Gonçalves, medido por seus diversos lados: 47,73 m de frente para a rua, 1.75,54 m para o lado esquerdo com terreno da Municipalidade, 42,21 mais 4,00 mais 15,27 m de fundo para a Rua 2, pelo lado direito, 75,79 m com terreno da APAI, totalizando 3.933,51 m<sup>2</sup> (três mil novecentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e um centímetros).

É de se verificar que todos os alusivos objetivos sociais determinados pela Lei n.º 2.900/03 em seu artigo 1º para a cabida doação foram devidamente cumpridos, sendo realizadas todas as construções pertinentes.

Rua Deodoro Veiga nº56-C, centro na cidade de Pires do Rio/GO

CEP: 75.200-000.

Email: victor.santosadvogado@gmail.com

Telefone: (64) 9.9262-4222

*Victor dos Santos Carvalho*  
**Victor dos Santos Carvalho**  
Advogado  
OAB/GO 59605





**Victor dos Santos Carvalho**  
Advocacia e Consultoria Jurídica  
OAB/GO 59605

49  
SM

Mister se faz ressaltar que desde a data do recebimento do lote estava sendo realizado a implantação do hospital veterinário, o canil, o crematório de animais, canteiro para agricultura orgânica, havia a residência do plantonista e a casa do zelador, como foi devidamente estipulado por lei.

Convém ponderar, ao demais que no §2º do artigo 1º, que menciona sobre o prazo de 2 anos para as instalações atribuídas, encaminharam-se tudo de modo correto, seguindo todos os pedidos, sendo adimplida no prazo crucial.

Ao ensejo da conclusão deste fim é evidente que houve a criação e continuação pelo prazo maior que o pedido no devido artigo, pelo tempo de 15 anos até o falecimento do médico veterinário do real hospital.

Conforme a lei 2.900 de 2003 em seu §2º é requisito a **CONSTRUÇÃO**, dessa maneira o hospital foi **construído** e a sua função social (atender os animais) foi executado conforme as regras e perdurou durante vários anos, até o exato ano de 2018 com a morte do veterinário Marcos Antônio Rocha Cavalcante.

Com efeito, chega a ser visível a assertiva de que foi progredindo a elevação da obra a todo instante, desde o prazo propriamente constituído da doação, no qual o próprio hospital estava em total funcionamento, levando completa estrutura e suporte para todos os animais necessitados de Pires do Rio.

Insta, ainda, observar que seu falecido esposo, MARCOS ANTÔNIO ROCHA CAVALCANTE, era o médico responsável pela medicina veterinária no correspondente hospital veterinário, sempre agindo de forma correta e eficaz.

Rua Deodoro Veiga nº56-C. centro na cidade de Pires do Rio/GO

CEP: 75.200-000.

Email: victor.santosadvogado@gmail.com

Telefone: (64) 9.9262-4222

**Victor dos Santos Carvalho**  
Advogado  
OAB/GO 59605





**Victor dos Santos Carvalho**  
Advocacia e Consultoria Jurídica  
OAB/GO 59605

50  
M

Outra questão relevante é que durante todos esses anos sempre houve o gerenciamento contínuo e efetivo dentro do estabelecimento, mas lamentavelmente após o falecimento do esposo de Eliane Resende Costa Cavalcante que foi interrompido os atendimentos dentro do Hospital Veterinário.

Encontra-se um lapso temporal de 20 anos da doação do referida área, onde consta no requerimento da Câmara de Vereadores de Pires do Rio que a autora é impossibilitada de realizar ação de usucapião, porém a mesma não tem interesse em realizar esta ação, pois o imóvel já consta devidamente escriturado em seu nome, observado que todos os requisitos foram cumpridos.

Como bem denota no Documento de Escritura Pública de Inventário Extrajudicial e Partilha do Livro: 0180, Folha: 056F-060V e Protocolo 004919 foi realizado corretamente a partilha dos bens deixados em razão do falecido, como consta em certidão de óbito registrado sob a matrícula nº 028761 01 55 2018 4 00020 130 0006204 90, valendo-se destacar que a referida área consta totalmente partilhada.

Imperioso seria não dizer que o Município respeitou os preceitos elencados no artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na qual determina que os bens imóveis precisam passar por protocolos exclusivos para serem doados, no sentido de determinar certas necessidades e funções para a adoção.

Art. 17 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público justificado, sempre precedida de avaliação e autorização legislativa, obedecerão às seguintes normas:

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) - doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação.

Rua Deodoro Veiga nº56-C, centro na cidade de Pires do Rio/GO

CEP: 75.200-000.

Email: victor.santosadvogado@gmail.com

Telefone: (64) 9.9262-4222

**Victor dos Santos Carvalho**  
Advogado  
OAB/GO 59605





**Victor dos Santos Carvalho**  
Advocacia e Consultoria Juridica  
OAB/GO 59605

51  
M

Nesse sentido, podemos dizer que o Município, a Câmara e a investigada seguiram os procedimentos primordiais, do mesmo modo que, consta devidamente registrado em nome da investigada à respectiva área que está sob questionamento de forma indevida.

No que se trata da prescrição, pode se notar na Jurisprudência TJ-RS a seguir que dispõe acerca das sanções em virtude da improbidade administrativa:

APELAÇÃO CÍVEL. PROPRIEDADE E DIREITOS REAIS SOBRE COISAS ALHEIAS. AÇÃO DE REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL. DESCUMPRIMENTO DE ENCARGO. NÃO COMPROVADO. PRAZO DE UM ANO PARA POSTULAR REVOGAÇÃO. EXPIRADO. ART. 559 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. Art. 555 do CC. A doação pode ser revogada por ingratidão do donatário ou por inexecução do encargo. Art. 559. A revogação por qualquer desses motivos deverá ser pleiteada dentro de um ano, a contar data que o doador tomou conhecimento do fato que a autorizar e de ter sido o donatário o seu autor. Caso. Como os demandantes possuíam o prazo de 01 (um) ano para postular a revogação da doação, em caso de inexecução do encargo, estes realizaram o pedido administrativo na Prefeitura de Barão de Cotegipe somente em 22/10/2014, ou seja, como o possível descumprimento da condição de doação ocorreu no ano de 2011, o prazo para reivindicar a doação já expirou. Ademais, a alegação de violação do encargo da doação também não progrediu, pois em resposta ao pedido de devolução da área doada à escola, a Prefeitura Municipal informou que, apesar de a escola ter finalizado suas atividades no ano de 2011, a referida propriedade está sendo utilizada para os interesses da comunidade local, isto é, não há transgressão das exigências de doação. NEGARAM... PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. UNÂNIME. (Apelação Cível Nº 70076763499, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marlene Marlei de Souza, Julgado em 06/06/2018).

(TJ-RS - AC: 70076763499 RS, Relator: Marlene Marlei de Souza, Data de Julgamento: 06/06/2018, Décima Oitava Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 12/06/2018)

Seguindo este entendimento conclui se que conforme Jurisprudência do TJ-SP:

DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO - Prescrição - matéria acobertada pela imutabilidade da coisa julgada - Decadência - Inocorrência - Aplicabilidade do art. 559 do Código Civil apenas às revogações por ingratidão - Revogação da doação - Admissibilidade - Descumprimento do encargo por parte da donatária. Recurso improvido.

(TJ-SP - AC: 00022023620058260337 SP 0002202-36.2005.8.26.0337, Relator: Carlos Eduardo Pachi, Data de Julgamento: 17/05/2010, 6ª Câmara de Direito Público)

Rua Deodoro Veiga nº56-C, centro na cidade de Pires do Rio/GO

CEP: 75.200-000.

Email: victor.santosadvogado@gmail.com

Telefone: (64) 9.9262-4222

*Victor dos Santos Carvalho*

**Victor dos Santos Carvalho**  
Advogado  
OAB/GO 59605





**Victor dos Santos Carvalho**  
Advocacia e Consultoria Jurídica  
OAB/GO 59605

52  
/

(TJ-SP - AC: 00022023620058260337 SP 0002202-36.2005.8.26.0337,  
Relator: Carlos Eduardo Pachi, Data de Julgamento: 17/05/2010, 6ª Câmara  
de Direito Público)

Como se pode notar, o prazo para requisitar a doação do bem público em discussão se extingue com o limite máximo de 1 anos contados, com a regra de modo que não tenha realizado todas as primordiais exigências, tempo este que já se passou 20 anos e de peripécia realizado todas as conformidades, se tornando impossível e irreal o pedido de restituição.

Art. 559. A revogação por qualquer desses motivos deverá ser pleiteada dentro de um ano, a contar de quando chegue ao conhecimento do doador o fato que a autorizar, e de ter sido o donatário o seu autor.

Sob tal ambulação é plausível identificar que diante da área doada houve a realização de todas os quesitos devidamente designados como indispensáveis e conforme o Código Civil podemos destacar o seguinte:

Art. 555. A doação pode ser revogada por ingratidão do donatário, ou por inexecução do encargo.  
Conforme se verifica, duas são as causas que ensejam a revogação da doação: a ingratidão e a inexecução do encargo.

Conforme se verifica as causas que possam ensejar a revogação, todas foram exercidas e desse modo sendo impossível a pretensão da devolução da área doada, pois somente é accito diante de lei quando não é desempenhado os pedidos e requisitos em concordância com as normas estabelecidas.

Feitas tais considerações, a contestante impugna todos os fatos articulados, e com base nas fundamentações entende-se exauridas as dúvidas sobre a doação da área e nesse quesito, espera o arquivamento do processo administrativo.

Rua Deodoro Veiga nº56-C, centro na cidade de Pires do Rio/GO

CEP: 75.200-000.

Email: victor.santosadvogado@gmail.com

Telefone: (64) 9.9262-4222

*Victor dos Santos Carvalho*

**Victor dos Santos Carvalho**  
Advogado  
OAB/GO 59605





**Victor dos Santos Carvalho**  
Advocacia e Consultoria Juridica  
OAB/GO 59605

58  
VM

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Pires do Rio-GO, 28 de março de 2023

**Victor dos Santos Carvalho**  
OAB-GO nº 59.605

*Victor dos Santos Carvalho*  
Advogado  
OAB/GO 59605

*Victor dos Santos Carvalho*

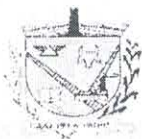
Rua Deodoro Veiga nº56-C, centro na cidade de Pires do Rio/GO

CEP: 75.200-000.

Email: victor.santosadvogado@gmail.com

Telefone: (64) 9.9262-4222





PREFEITURA DE PIRES DO RIO

Seção de Protocolo

Processo: 0000006185/2023

54  
LM

Interessado: 322.696.096-20 - ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTI

Telefone:

Solicitante:

Telefone:

Assunto: PROCESSO

Observação: DEFESA ADMINISTRATIVA

Valor: R\$ 0,00

Data Doc: 11/04/2023

Documento: 143/2021

Autuação: 11/04/2023 15:17

Autuado por: AGADSON\_RIBEIRO

Id: 435382





**Victor dos Santos Carvalho**  
Advocacia e Consultoria Jurídica  
OAB/GO 59605

57  
/

Processo Administrativo: 143/2021.

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO/GO.

Requerido: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO.

Investigada: ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE.

**ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE**, já devidamente qualificada ao processo em epígrafe, vem através de seu advogado infra-assinado, requerer:

### COMPLEMENTAÇÃO NA DEFESA ADMINISTRATIVA

Declarar que o local já está com suas atividades em início de funcionamento, cujo o veterinário RODRIGO RODRIGUES DE ANDRADE, com CRMV/GO nº 06022, já está atuando, no espaço onde está bem cuidado e limpo, mantendo as condições de funcionamento da área.

Um ótimo atendimento aos animais, com novo nome CONSULTÓRIO VETERINÁRIO PEQUENOS E GRANDES ANIMAIS, voltando a sequência de atendimento e atividades direcionada aos animais na cidade, e região.

Mas, impede, além disso, frisar que está tudo bem cuidado, onde recentemente foi feita a roçagem, e alteração das estruturas para manter a integridade do imóvel, com melhorias para todos.

Cumprе informar que as atividades da área estão sendo retomadas com base nas normas da doação, e que continuará sempre em constantes melhorias para o excelente atendimento.

Rua Deodoro Veiga nº56-C, centro na cidade de Pires do Rio/GO

CEP: 75.200-000.

Email: victor.santosadvogado@gmail.com

Telefone: (64) 9.9262-4222





**Victor dos Santos Carvalho**  
Advocacia e Consultoria Juridica  
OAB/GO 59605

*Handwritten signature or initials.*

Mister se faz ressaltar que conforme garantiu todo o regulamento da doação feita a ela, que continue aos seus cuidados, e gerenciamento contínuo e efetivo toda a referida área do estabelecimento.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2023.

**Victor dos Santos Carvalho**  
OAB-GO nº 59.605

*Handwritten signature: Victor dos Santos Carvalho*

FOTOS DO LOCAL:



Rua Deodoro Veiga nº56-C, centro na cidade de Pires do Rio/GO

CEP: 75.200-000.

Email: victor.santosadvogado@gmail.com

Telefone: (64) 9.9262-4222





Victor dos Santos Carvalho  
Advocacia e Consultoria Juridica  
OAB/GO 59605

57  
CM



Victor dos Santos Carvalho

Rua Deodoro Veiga nº56-C, centro na cidade de Pires do Rio/GO

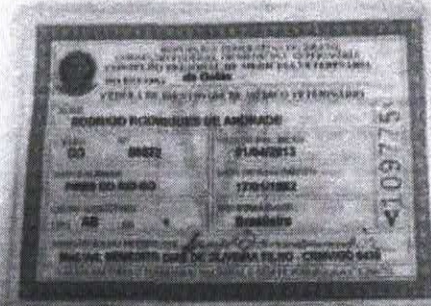
CEP: 75.200-000.

Email: victor.santosadvogado@gmail.com

Telefone: (64) 9.9262-4222



58  
LM

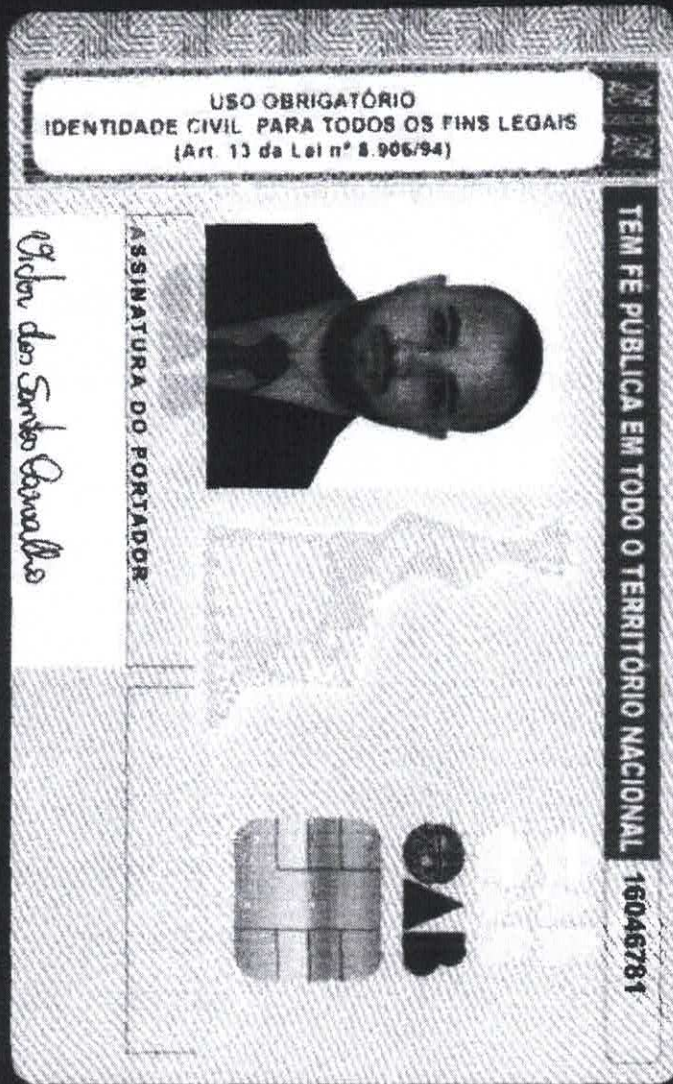


*Handwritten signature*



# Documento Principal

Verso - 30/03/2020



6/9

Documento Principal

Anverso - 30/03/2020

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE GOIÁS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**NOME**  
VICTOR DOS SANTOS CARVALHO

**FILIAÇÃO**  
EDENILSON SILVA DE CARVALHO  
MARILENE MENDES DOS SANTOS CARVALHO

**NATURALIDADE**  
PIRES DO RIO - GO

**RG**  
06324918796 - DETRAN-GO

**DATA DE NASCIMENTO**  
25/08/1995

**CPF**  
052.713.861-47

**EXPIDIDO EM**  
30/03/2020

**INSCRIÇÃO**  
59605

*Victor Santos*

LUCIO FLÁVIO SIQUEIRA DE PAIVA  
PRESIDENTE





**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro  
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO  
☎ Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

CIDADE DE  
**PIRES  
DO RIO**



Protocolo nº 37605/2021

## DESPACHO

Instaurado os presentes autos, verifica-se que notificada apresentou suas explicações através de seu advogado constituído, inclusive com imagens fotográficas do local em questionamento.

Ademais, em sua defesa, a requerida explicitou que o respectivo imóvel foi objeto de inventário extrajudicial e partilha após o decesso do Sr. Marcos Antônio Rocha Cavalcanti, ora esposa da Sra. Eliane e veterinário responsável por aquele local.

Assim sendo, entendendo que a única forma viável para resolução da medida é a celebração de eventual acordo entre o ente municipal e os proprietários do imóvel, razão pela qual **determino** a intimação destes para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, apresente a esta Procuradoria-Geral cópia da Escritura Pública de Partilha bem como a avaliação realizada pela Receita Federal nos cálculos para o inventário referente ao imóvel em discussão.

Considerando que as partes possuem advogado constituído, poderá valer-se a intimação através de seu procurador.

Cumpra-se.

Pires do Rio, 05 de julho de 2023.

  
**MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI**  
Prefeita Municipal

Praça Francisco Felipe Machado, nº. 37 - Centro, Pires do Rio - Goiás - Brasil  
Fone: (64) 3461-4000





**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro  
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO  
☎ Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

CIDADE DE  
**PIRES DO RIO**



62  
M

A Senhora,  
ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTI  
Avenida Lino Sampaio, nº 151, Colegial  
e/ou  
Dr. Victor dos Santos Carvalho OAB-GO nº 59.605

## CARTA DE INTIMAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Pires do Rio, através de seu Procurador-Geral, no uso de suas atribuições previstas em lei, etc...

**NOTIFICA** Vossa Senhoria para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta notificação, apresente os documentos solicitados, a fim de instruírem o correto andamento do Processo Administrativo nº 37605/2021 em tramitação junto a esta Administração Pública em que figura como interessado Vossa Senhoria, conforme cópia do despacho anexo.

Pires do Rio, Estado de Goiás, 08 de Junho de 2021.

**PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Município

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Notificado: \_\_\_\_\_

Praça Francisco Felipe Machado, nº. 37 - Centro, Pires do Rio - Goiás – Brasil  
Fone: (64) 3461-4000







**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
 Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro  
 CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO  
 Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



A Senhora,  
 ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTI  
 Avenida Lino Sampaio, nº 151, Colegial  
 e/ou  
 Dr. Victor dos Santos Carvalho OAB-GO nº 59.605

CÓPIA

## CARTA DE INTIMAÇÃO

A Procuradoria-Geral do Município de Pires do Rio, através de seu Procurador-Geral, no uso de suas atribuições previstas em lei, etc...

**NOTIFICA** Vossa Senhoria para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta notificação, apresente os documentos solicitados, a fim de instruírem o escoreito andamento do Processo Administrativo nº 37605/2021 em tramitação junto a esta Administração Pública em que figura como interessado Vossa Senhoria, conforme cópia do despacho anexo.

Pires do Rio, Estado de Goiás, 08 de Junho de 2021.

**PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**  
 Procurador-Geral do Município

Ciente em 05/07/2023

Notificado: \_\_\_\_\_





PREFEITURA DE PIRES DO RIO

Seção de Protocolo

Processo: 0000011584/2023

64  
JM

Interessado: 052.713.861-47 - VICTOR DOS SANTOS CARVALHO

Telefone:

Solicitante: -

Telefone:

Assunto: PROCESSO

Observação: MANIFESTAÇÃO/DESPACHO

Valor: R\$ 0,00

Data Doc: 10/07/2023

Documento: 143/2021

Autuação: 10/07/2023 17:20

Autuado por: PAMELLA.CARVALHO

Id: 440789

Câmara Municipal  
Pires do Rio  
75  
JM



**Victor dos Santos Carvalho**  
Advocacia e Consultoria Jurídica  
OAB/GO 59605

*[Handwritten mark]*

Processo Administrativo: 143/2021.

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO/GO.

Requerido: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO.

Investigada: ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE.

**ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado in fine assinado, vem, mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, apresentar:

### MANIFESTAÇÃO FRENTE AO DESPACHO

O valor a ser proposto para pagamento frente ao imóvel, deverá ser levado em consideração o valor conforme certidão de inteiro teor, ou seja, o valor da época do imóvel que era de R\$ 42.000,00 no ano de 2007.

Nesse sentido, poderá o município atualizar o valor para pagamento com base no índice INPC do ano de 2007 até 2023, lembrando que a proposta de pagamento deverá ser pautada aos princípios de isonomia e razoabilidade preexistentes na Constituição Federal.

Referente ao pagamento em restituição ao erário conforme planilha em anexo a essa manifestação, o valor corrigido da época que era de R\$ 42.000,00 sendo atualizado com base no índice INPC chega-se ao total de R\$ 108.431,15, no qual Sra. Eliane Resende

Rua Deodoro Veiga nº 56-C, Centro na cidade de Pires do Rio/GO  
CEP: 75.200-000.

E-mail: victor.santosadvogado@gmail.com  
Telefone: (64) 9.9262-4222

*[Handwritten signature]*  
Victor dos Santos Carvalho  
Advogado  
OAB/GO 59605



**Victor dos Santos Carvalho**  
**Advocacia e Consultoria Jurídica**  
**OAB/GO 59605**

65  
SM

de Costa Cavalcante pagará como entrada a quantia de R\$ 20.000,00 e o saldo remanescentes em 60 parcelas.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Pires do Rio, 10 de julho de 2023.

Victor dos Santos Carvalho

OAB N°: 59.605

*Victor dos Santos Carvalho*  
Victor dos Santos Carvalho  
Advogado  
OAB/GO 59605

ROL DE DOCUMENTOS:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PLANILHA DE CALCULOS ATUALIZADO

Rua Deodoro Veiga n° 56-C, Centro na cidade de Pires do Rio/GO  
CEP: 75.200-000.  
E-mail: victor.santosadvogado@gmail.com  
Telefone: (64) 9.9262-4222





67  
/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **10.639**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Um terreno para construção, denominado APM-B, situado na Rua 01 (um), no lado par, distante 10,00 metros da Rua 09 (nove), no Loteamento Oswaldo Gonçalves, nesta cidade, medindo e confrontando: **Frente** - quarenta e sete metros e setenta e três centímetros com a Rua 01 (um); **Lado Direito** - setenta e cinco metros e setenta e nove centímetros com terreno da APAI; **Fundo** - quarenta e dois metros e vinte e um centímetros mais quatro metros e mais quinze metros e vinte e sete centímetros, formado por uma linha quebrada, confrontando com a Rua 02 (dois); e **Lado Esquerdo** - setenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros com APM-A; (47,73 x 75,79 x 42,21 + 4,00 + 15,27 x 75,57 metros), perfazendo a área de 3.933,15m². \*\*\* **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.181.585/0001-56. \*\*\* **NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** AV-3 M-9.402, de 04/11/2003, ficha 01, do Livro 2 - Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\* **CONTRIBUINTE:** Inscrição Cadastral Municipal: 470038501371; CCI: 16688. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 15 de junho de 2007. A Oficial

**R-1-10.639:** DOAÇÃO - Pela escritura de doação, lavrada nas notas do Segundo (2.º) tabelionato desta comarca, em 22/02/2007, as folhas 173, do Livro n.º 96, o proprietário acima qualificado, doou o imóvel objeto desta matrícula, avaliado para efeito fiscais em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a **ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTE**, empresa individual, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.291.085/0001-30, estabelecida nesta cidade a Avenida Lino Sampaio, n.º 151, Bairro Colegial, por sua titular Eliane Resende Costa Cavalcanti, portadora da cédula de identidade n.º M-774187/SSP-MG, inscrita no CPF sob o n.º 322.696.096-20, brasileira, casada, médica veterinária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 01, n.º 13-A, Bairro Colegial; tendo a donatária aceitado a doação na seguinte condição: que deverá concretizar a construção das instalações de sua empresa no prazo de 02 (dois) anos, se não o bem será revertido ao

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.  
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

Esse documento foi assinado digitalmente por MARIA JOSE DE MORAIS BORGES MONTEIRO - 14/03/2023 08:10

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash: 5f8e22d4-41f0-af68-7875e4c04e37







### Calculadora do cidadão

Acesso público  
10/07/2023 - 09:47  
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

*Handwritten signature*

### Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	02/2007
Data final	05/2023
Valor nominal	R\$ 42.000,00 ( REAL )

##### Dados calculados

Índice de correção no período	2,58169400
Valor percentual correspondente	158,169400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 108.431,15 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro  
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO  
☎ Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### Parecer Jurídico

Referência: Protocolo nº 37605/2021

Vistos, etc.

Colhe-se dos presentes autos o objetivo de regularização de área anteriormente doada pelo Município de Pires do Rio a Pessoa Jurídica, contudo, conforme relatos e denúncias, não objetivada em sua finalidade.

No curso processual, manifestaram os promovidos com suas alegações.

Após, com nova intimação para proposta de eventual acordo, revelaram-se favoráveis ao que proposto.

É o essencial.

Impende inicialmente consignar inicialmente que o valor a ser utilizado a título de parâmetro para sua respectiva atualização é aquele encontrado na escritura pública. Logo, conforme bem juntado pela parte promovida em sua manifestação, esta se perfaz no importe de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a época.

Destarte, entendo que a atualização deva ocorrer a partir da sanção da lei, isto em 15 de dezembro de 2003 e não ano de 2007 conforme apontado pela parte promovida, esta que é a data da escrituração da doação.

Ademais, o índice a ser utilizado para atualização é aquele obtido junto ao Banco Central do Brasil (IGP-M FGV), conforme parâmetro inclusive utilizado em outros procedimentos do mesmo jaez, a fim de que se mantenha a isonomia em todos os atos administrativos.

De sorte, manifesto favorável a entabulação de acordo entre este ente municipal e a promovida, contudo, nos moldes acima delineados e no cálculo juntado a este parecer, devendo após a respectiva lavratura do termo de acordo, ser o mesmo remetido ao Ministério Público para ciência e juntada nos autos administrativos em ~~transição~~ **transição** naquele órgão e também a Câmara Municipal.

Praça Francisco Felipe Machado, nº. 37 - Centro, Pires do Rio - Goiás – Brasil  
Fone: (64) 3461-4000





**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO

Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



Nestes termos, considerando o já manifestado acima, somando ainda a responsabilidade fiscal que recaiu sobre a administração pública, salvo melhor juízo é o parecer.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Pires do Rio, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

**PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Município  
OAB-GO 54.242





**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	12/2003
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 42.000,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	3,79020490
Valor percentual correspondente	279,020490 %
Valor corrigido na data final	R\$ 159.188,61 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro  
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO  
☎ Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



## ACORDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR AO ERÁRIO PÚBLICO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

1. **MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.181.585/00010-56, com sede na Praça Francisco Felipe Machado, nº 37, Setor Central, Pires do Rio-GO, CEP 75.200-000, representado pela Prefeita Sra. **Maria Aparecida Marasco Tomazini**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 694.821.361-87. RG nº 9.873.050-2 SSP-SP, residente e domiciliada nesta cidade de Pires do Rio, por seu bastante procurador, Dr. Paulo Henrique Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, nº 54.242, Procurador-Geral do Município, Decreto nº 8.076 de 09 de fevereiro de 2022, com endereço na Praça Felipe Machado, nº 37, Centro, Pires do Rio-GO.

2. **ELIANE REZENDE COSTA CAVALCANTI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.291.085/0001-30, devidamente representada pela Sra. Eliane Rezende Costa Cavalcanti, CPF nº 322.696.096-20, RG nº 533140SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Henrique de Freitas, nº 13-A, quadra 12, lote 03, nesta cidade, Pires do Rio, CEP: 75.200-000, acompanhada de seu bastante procurador, Dr. Victor dos Santos Carvalho, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 59.605.

"Conheça e divulgue a arte em Goiás"





## Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO

Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



### DA AVENÇA:

**CONSIDERANDO** a existência de Autos Extrajudiciais de nº 202200449665 junto à 2ª Promotoria de Justiça de Pires do Rio;

**CONSIDERANDO** que os autos emergiram em face da alegação de ilegalidade na doação do imóvel situado no Bairro Oswaldo Gonçalves, área de terreno com 3.933,51 m<sup>2</sup> (três mil, novecentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados) a Eliane Resende Costa Cavalcanti, representada por sua bastante proprietária, Sra. Eliane Resende Costa Cavalcanti já indicada no preâmbulo de identificação;

**CONSIDERANDO** que o referido imóvel já se encontra na posse e propriedade da referida instituição, inclusive já com registro e escrituração junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pires do Rio-GO, conforme se apanha dos autos (fls. 67 verso/anverso).

**CONSIDERANDO** a manifestação da Pessoa Jurídica – Eliane Resende Costa Cavalcante em continuar proprietária do imóvel em discussão para manutenção de suas atividades habituais, bem como reconhecendo que a restituição do valor ao erário público é, neste momento, o único meio hábil a sanar o feito;

### ACORDAM:

*995 Cavalcanti*

*[Signature]*  
"Conheça e divulgue a arte em Goiás"

*[Signature]*





## Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO

Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



**Cláusula 1ª:** A proprietária da Pessoa Jurídica **ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTI**, restituirá ao erário municipal de Pires do Rio, a quantia correspondente ao valor venal do bem imóvel (R\$ 42.000,00 – quarenta e dois mil reais), devidamente atualizado com pelo índice do Banco Central do Brasil e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, conforme Súmulas 43 e 54 do STJ;

**Cláusula 2ª:** O valor atualizado a que se refere à Cláusula 1ª, perfaz o montante de R\$ 159.188,61 (cento e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme planilha de resumo de cálculo apresentada no bojo dos autos (fl. 71-anverso);

**Cláusula 3ª:** O pagamento do numerário a ser restituído ao erário municipal será realizado da seguinte forma: 01 (uma) parcela a título de entrada no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser paga nesta data, 11/07/2023, mediante depósito bancário em nome do Município de Pires do Rio, a saber: Banco do Brasil – 001, Agência 0463-4, Conta nº 15.045-2, CNPJ: 01.181.585/0001-56, e o valor remanescente, cito R\$ 139.188,61 (cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 2.899,76 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos, totalizando ao final o valor atualizado, com vencimento todo dia 05 (cinco), iniciando-se em 05/08/2023 e todas as demais em todos os dias cinco subsequentes, também mediante depósito bancário em nome do Município de Pires do Rio, a saber: Banco do Brasil – 001, Agência 0463-4, Conta nº 15.045-2, CNPJ: 01.181.585/0001-56;

09.07.2023 Carvalho

“Conheça e divulgue a arte em Goiás”





## Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO

Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



**Cláusula 4ª:** Com a restituição do numerário ao erário público as partes dão plena e integral quitação quanto à avença, abdicando-se de eventual questionamento futuro quanto ao objeto aqui discutido.

**Cláusula 5ª:** O Município de Pires do Rio, neste ato, reconhece que o valor pago a título de ressarcimento ao erário pela Sra. Elaine Resende Costa Cavalcanti, afasta eventual responsabilização dos demandados do dever de ressarcir a Fazenda Municipal, objeto dos Autos Extrajudiciais nº 202200449665, em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás.

**Cláusula 6ª:** A Sra. Maria Aparecida Marasco Tomazini, ante o teor da cláusula 5ª do presente contrato, anui com o pagamento realizado pela Sra. Eliane Resende Costa Cavalcanti ao Município de Pires do Rio.

**Cláusula 7ª:** As partes acordam que diante do pagamento do valor a título indenizatório, deverá, ao final do pagamento de todas as parcelas, ser oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis local a fim de que promova eventuais registros, caso necessário quanto a desvinculação com o Município de Pires do Rio mantendo a titularidade da respectiva área a Sra. Eliane Resende Costa Cavalcanti, denominada, nesta cláusula como adquirente do imóvel, podendo a Sra. Eliane Resende Costa Cavalcanti manter a atividade que melhor lhe convir no imóvel adquirido, não recaindo efeitos de devolução a municipalidade caso cesse seus trabalhos naquele imóvel, sem ônus a parte adquirente.

**Cláusula 8ª:** As partes elegem o foro da cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás para dirimirem qualquer dúvida sobre este contrato.

*9905. Carvalho*

"Conheça e divulgue a arte em Goiás"

*[Signature]*

*[Signature]*





**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro

CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO

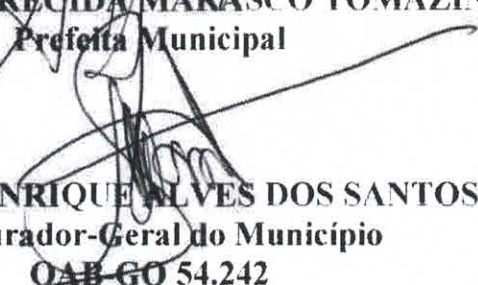
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

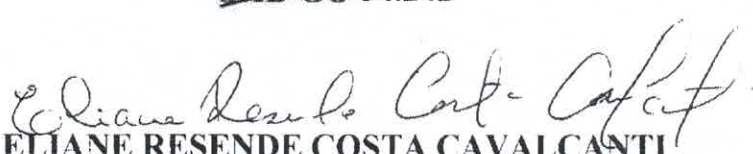


**Cláusula 9ª:** Assim, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, a Gestora Municipal, o Procurador-Geral, a requerida e seu respectivo defensor.

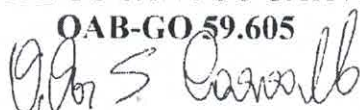
Pires do Rio, 11 de julho de 2023.

  
**MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI**  
Prefeita Municipal

  
**PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**  
Procurador-Geral do Município  
OAB-GO 54.242

  
**ELIANE RESENDE COSTA CAVALCANTI**  
CPF: 322.696.096-20

**VICTOR DOS SANTOS CARVALHO**  
OAB-GO 59.605



“Conheça e divulgue a arte em Goiás”





**Banco Itaú S.A.**

**Comprovante de Solicitação - TEDC**

Número		Controle		Data de Emissão		Dados da TED	
Valor (R\$)		Tarifa (R\$)		Código de Identificação da Transferência			
689350		689350		11/07/2023		20.000,00	
Finalidade		CREDITO EM CONTA CORRENTE				0,00	
Banco / Agência / Conta-DAC		Nome		Favorecido		CPF / CNPJ	
001/0463/00000015045-2		PREFEITURA M DE PIRES DO RIO				01.181.585/0001-56	
Banco / Agência / Conta-DAC		Nome		Remetente			
341/4326/0012600-2		ELIANE REZENDE C CAVALCANTE					

Prezado Cliente, o Banco efetuará a transferência até às 17h do dia da solicitação, exceto em casos de:

- indisponibilidade de saldo no momento da liberação efetiva; ou
- força maior (considerado como tal à indisponibilidade de sistemas Itaú ou Bacen ou Câmara de Compensação).

**SUJEITA A LIBERACAO DO GERENTE DA CONTA**

**TED SOLICITADA MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA**

22712-4 (FL 1/1) SOM/BI 05/05

Via Cliente



Scanned with CamScanner



## Aviso de lançamento

G33611131043320E  
11/07/2023 13:1

Agência 463-4  
Conta corrente 15045-2 P M PIRES DO RIO DIVERSOS

---

Data 11/07/2023 Valor R\$ 20.000,00 C

Importe referente a TED Transf.Eletr.Disponiv, 341 4326 32269609620  
ELIANE REZENDE, agência de origem 0463, documento 2.722.317, lote  
00054, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.  
Remessa recebida do banco 341 - ITAU, enviada por ELIANE REZENDE  
C CAVALCANTE, CPF 322.696.096-20.  
(Vinte mil reais)

---

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e  
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: JANIO NOGUEIRA SOBRINHO em 11/07/2023 13:11:45

---

Transação efetuada com sucesso por: JE714788 JANIO NOGUEIRA SOBRINHO.

---

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088